

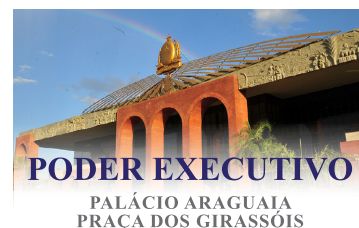


Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXIV - ESTADO DO TOCANTINS, QUINTA-FEIRA, 27 DE OUTUBRO DE 2022 Nº 6199



ATOS LEGISLATIVOS

LEI Nº 4.002, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

Altera o art. 2º da Lei Estadual nº 2.732, de 4 de junho de 2013, que cria a Agência de Máquinas e Transportes do Estado do Tocantins - AGETRANS.

Faço saber que o Governador do Estado do Tocantins adotou a Medida Provisória nº 11, de 6 de junho de 2022, a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins aprovou e eu, Antônio Andrade, Presidente desta Casa de Leis, consoante o disposto no §3º, do art. 27 da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 2º da Lei Estadual nº 2.732, de 4 de junho de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º ”

V - como entidade executiva rodoviária do Estado do Tocantins, no que concerne às vias públicas sob sua administração:

a) execução e fiscalização de trânsito, autuação, aplicação de penalidades e outras medidas administrativas cabíveis, notificando os infratores e arrecadando as multas que aplicar;

b) fiscalização, autuação, aplicação de penalidades e outras medidas administrativas cabíveis, em caso de infração por excesso de peso, dimensão e lotação de veículos, notificando os infratores e arrecadando as multas que aplicar;

SUMÁRIO

ATOS LEGISLATIVOS	1
ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	3
POLÍCIA MILITAR	3
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	3
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA	6
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	7
SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO	9
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	9
SECRETARIA DA FAZENDA	16
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO	16
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	17
SECRETARIA DA SAÚDE	18
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	25
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	26
AGETO	28
AEM	28
ATR	28
TOCANTINS PARCERIAS	29
DETRAN	29
NATURATINS	32
RURALTINS	33
TRIBUNAL DE CONTAS	33
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	36
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	40

c) exercer, diretamente ou mediante convênio, as competências expressas nas alíneas “a” e “b” deste inciso e julgar os recursos interpostos contra as penalidades aplicadas, por meio da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI.

.....”(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Deputado João D’Abreu, em Palmas, aos 25 dias do mês de outubro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

Deputado ANTÔNIO ANDRADE
Presidente

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 6.516, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

Institui o Grupo Técnico para implantação das ações do Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (Pnatrans) - GT/PNATRANS, no âmbito do Estado do Tocantins, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.614, de 11 de janeiro de 2018, que cria o Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito - Pnatrans, e no art. 326-A da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro - CTB);

CONSIDERANDO a Resolução Contran nº 870, de 13 de setembro de 2021, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, que dispõe sobre o Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (Pnatrans);

CONSIDERANDO o Termo de Compromisso celebrado, em 7 de julho de 2022, entre a Secretaria Nacional de Trânsito - SENATRAN, o Conselho Estadual de Trânsito do Tocantins - CETRAN/TO, o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO e outros órgãos e entidades estaduais (Polícia Militar do Estado do Tocantins - PM/TO, Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBM/TO, Secretaria da Segurança Pública, Secretaria da Saúde, Secretaria da Educação, Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação e Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO), a Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana de Palmas/TO - SESMU, a Agência de Segurança, Transporte e Trânsito do Município de Araguaína/TO - ASTT, a Agência Gurupiense de Regulação e Fiscalização - AGRF, a Prefeitura Municipal de Porto Nacional/TO, por meio da Superintendência de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil, a Polícia Rodoviária Federal - PRF, por meio da Superintendência Regional do Tocantins, o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, por meio da Superintendência Regional do Tocantins, a Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, por meio da Superintendência Regional do Tocantins, o Serviço Social do Transporte e o Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte - SEST SENAT,

DECRETA:

Art. 1º É instituído o Grupo Técnico para implantação das ações do Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (Pnatrans) - GT/PNATRANS, no âmbito do Estado do Tocantins, com caráter consultivo, propositivo, deliberativo e executivo.

Art. 2º O Grupo Técnico para implantação das ações do Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (Pnatrans) - GT/PNATRANS é composto por representantes indicados, um titular e um suplente, pelos seguintes órgãos e entidades, designados por ato do Chefe do Poder Executivo:

I - Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, a quem compete a coordenação;

II - Conselho Estadual de Trânsito do Tocantins - CETRAN-TO, a quem compete a secretaria-executiva;

III - Polícia Militar do Estado do Tocantins - PM-TO;

IV - Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBM-TO;

V - Secretaria da Segurança Pública;

VI - Secretaria da Saúde;

VII - Secretaria da Educação;

VIII - Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação;

IX - Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO.

Art. 3º É facultado aos órgãos e entidades abaixo especificados participar da composição do GT/PNATRANS:

I - Ministério Público do Estado do Tocantins - MPE-TO;

II - Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana de Palmas - SESMU;

III - Agência de Segurança, Transporte e Trânsito do Município de Araguaína - ASTT;

IV - Superintendência de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil do Município de Porto Nacional;

V - Departamento Municipal de Trânsito de Paraíso do Tocantins;

VI - Agência Gurupiense de Regulação e Fiscalização - AGRF;

VII - Superintendência Regional do Tocantins da Polícia Rodoviária Federal - PRF;

VIII - Superintendência Regional do Tocantins do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT;

IX - Superintendência Regional do Tocantins da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT;

X - Câmara Temática de Gestão e Coordenação do Pnatrans (CTPNAT), órgão técnico vinculado ao Conselho Nacional de Trânsito (Contran);

XI - entidades da sociedade civil organizada, ligadas ao trânsito, a serem definidas pelo GT/PNATRANS.

§1º É facultado ao GT/PNATRANS convidar representantes de outros órgãos e entidades, públicas ou privadas, além de pesquisadores e especialistas, quando necessário, para colaborar com o cumprimento de sua finalidade institucional.

§2º O GT/PNATRANS realizará reuniões ordinárias com periodicidade mensal, por meio de videoconferência ou presencialmente.

Art. 4º Compete à Coordenação do GT/PNATRANS:

I - convocar, abrir, dirigir e encerrar as reuniões;

II - aprovar o calendário de reuniões;

III - autorizar a participação e a manifestação de convidados em suas reuniões, mediante solicitação de um de seus membros;

IV - representar nos atos que se fizerem necessários;

V - substituir membros do GT/PNATRANS na hipótese do inciso II do art. 8º deste Decreto;

VI - desempenhar outras atividades afetas à função.

Art. 5º Compete à Secretaria-Executiva do GT/PNATRANS:

I - prestar apoio administrativo necessário ao desenvolvimento dos trabalhos;

II - dar encaminhamento aos documentos produzidos;

III - realizar outras atividades afetas à função.

Art. 6º Compete ao GT/PNATRANS:

I - atuar, de forma proativa, para o cumprimento efetivo do estabelecido no Pnatrans;

II - envia esforços no sentido de integrar todos os órgãos e entidades do Estado na execução das ações do Pnatrans;

III - elaborar planejamento conjunto, visando à consecução dos objetivos de redução do número de acidentes e mortes no trânsito;

IV - participar da execução das ações estabelecidas em conjunto;

V - promover e apoiar a elaboração de projetos para a captação de recursos financeiros que possibilitem a consecução das ações;

VI - estimular a ampliação e promoção do Pnatrans no Estado;

VII - acompanhar, monitorar e avaliar as ações implementadas.

Parágrafo único. O GT/PNATRANS elaborará seu Regimento Interno.

Art. 7º A função de membro do GT/PNATRANS, considerada serviço público relevante, não é remunerada.

Art. 8º Os representantes do GT/PNATRANS podem ser substituídos:

I - a qualquer tempo, a pedido do órgão ou da entidade a que estiverem vinculados;

II - no caso de três faltas injustificadas e consecutivas às reuniões.

Parágrafo único. Cessado o vínculo funcional com o órgão ou entidade, o representante será imediatamente desligado do GT/PNATRANS, ainda que não tenha ocorrido a indicação de seu substituto.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de outubro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Norton Rubens Rodrigues Barreira
Presidente do Departamento
Estadual de Trânsito - DETRAN/TO

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

ATO Nº 2.059 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e na conformidade do Decreto 6.313, de 14 de setembro de 2021, resolve

DESIGNAR

a seguinte delegação para acompanhá-lo a Sharm El Sheikh, no Egito, a fim de participar da 27ª Conferência das Partes da Convenção das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP 27, no período de 6 a 18 de novembro de 2022:

I - com ônus total para o Estado, relacionado às diárias, hospedagem e passagens aéreas:

1. JAIRO SOARES MARIANO, Secretário de Estado da Governadoria;
2. JOSÉ HUMBERTO PEREIRA MUNIZ FILHO, Secretário de Estado de Parcerias e Investimentos;
3. MIYUKI HYASHIDA, Secretária de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos;
4. KARYNNE SOTERO CAMPOS, Secretária-Executiva da Secretaria do Meio Ambiente e recursos Hídricos;
5. JOÃO CARVALHO DI PIETRO, Repórter Fotográfico;
6. JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA MENDES, Ajudante de Ordens do Governador;
7. KATIUSCYA BARBOSA CHAVES CINTRA, Assessora Especial do Gabinete do Governador;
8. MAYRA BEATRIZ DE JESUS DIAS, Assessora de Apoio à Gestão de Políticas Públicas Ambientais da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos;

II - com ônus parcial para o Estado, relacionado à diária e hospedagem, MARLI TERESINHA DOS SANTOS, Superintendente de Gestão de Políticas Públicas Ambientais da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos;

III - como convidada, com ônus total para o Estado, referente à diária, hospedagem e passagens aéreas, NARUBIA WERRERIA, Presidente do Instituto Indígena do Tocantins.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de outubro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 1.705 - DISP, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR, a pedido,

da Função Comissionada Especial de Supervisor de Serviços Hemoterápicos Regionalizados - FC-SHR a servidora ANELMA BARBOSA DO CARMO, matrícula 11153938-1, lotada na Secretaria da Saúde, a partir de 10 de outubro de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.719 - RVG, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 26 de outubro de 2022, a Portaria CCI nº 303 - CSS, de 14 de fevereiro de 2022, publicada na edição 6.033 do Diário Oficial do Estado, mediante a qual o Motorista REGIS ANTÔNIO MARQUES, matrícula 11233770-1, é cedido ao Município de Formoso do Araguaia.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 606/2022/DGP/SAMP.

Promove policial militar pelo critério de bravura e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Combinado com os arts. 1º, 2º, inciso VI do art. 21, art. 27, inciso I, §§1º e 3º do art. 54 da Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, que dispõe sobre as promoções na Polícia Militar do Estado do Tocantins;

Combinado com o §2º do art. 15, inciso IV do art. 85 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, que dispõe sobre a promoção de praças;

Combinado com os arts. 1º e 2º da Lei nº 3.805, de 4 de agosto de 2021, que dispõe sobre a implementação dos efeitos financeiros decorrentes das promoções, e;

Considerando ainda a Ata 386ª Reunião da Comissão de Promoção de Praças datada de 09 de agosto de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, pelo critério de bravura, na respectiva designação e data, os policiais militares:

ORD.	NOME	MAT.	P/ GRAD. DE	RETROATIVO A	UPM*
1.	ALLYSSON ROCHA OLIVEIRA	11207140	3º SGT QPPM	09/08/2022	CAMIL

Art. 2º O respectivo Comando de Policiamento deve providenciar a difusão para as Unidades de sua circunscrição.

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral em Palmas - TO, 13 de setembro de 2022.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1181/2022/GASEC, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro no inciso II, do §2º, do art. 16 desta Lei,

CONSIDERANDO o Ofício/SEFAZ Nº 524/2022/GABSEC, protocolado via Sistema de Gestão de Documentos - SGD nº 2022/25009/009536;

RESOLVEM:

Art. 1º SUBSTITUIR, na Comissão de Gestão, Enquadramento e Evolução Funcional do Quadro Geral - CGEFG, instituída pela PORTARIA Nº 893/2021/GASEC, de 29 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.904, de 09 de agosto de 2021, os servidores abaixo indicados como representantes do Poder Executivo.

Substituir:

Titular: ELYVAGNA DOS SANTOS SILVA LACERDA, número funcional 1227289-2, da Secretaria de Estado da Fazenda;

Suplente: ADRIANO CESAR DOS SANTOS GUIMARÃES, número funcional 733020-1;

Por:

Titular: ADRIANO CESAR DOS SANTOS GUIMARÃES, número funcional 733020-1, da Secretaria de Estado da Fazenda;

Suplente: CLEONE GOMES SOARES, número funcional 1017390-2;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3811/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/24830/001722
INTERESSADO(A): ABELARDO JOSÉ GAMA DA SILVA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 478249/3
CPF: XXX.XXX.014-00
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 26 de julho de 2022, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 26 de setembro de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 25/26.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 11 de outubro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3812/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/24830/002685
INTERESSADO(A): DEICE JOCELIANE POMBLUM
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 805984/3
CPF: XXX.XXX.860-34
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 19 de agosto de 2021, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 26 de setembro de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 23/24.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 11 de outubro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3813/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/24830/002336
INTERESSADO(A): JOSÉ RICARDO COSTA RODRIGUES
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 215123/6
CPF: XXX.XXX.544-68
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 1º de maio de 2022, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 04 de outubro de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 22/23.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 11 de outubro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3814/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/24830/002778
INTERESSADO(A): MARIA RITA ALVES DOS SANTOS
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 526098/4
CPF: XXX.XXX.331-87
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 28 de setembro de 2021, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 28 de setembro de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 24/25.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 11 de outubro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3815/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/24830/002873
INTERESSADO(A): MARIJARA FONSECA AYRES
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 843249/1
CPF: XXX.XXX.421-34
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 10 de outubro de 2021, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 28 de setembro de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 126/127.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 11 de outubro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3896/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/27000/012613
INTERESSADO(A): RAIMUNDO NONATO ISIDORO DE MORAES
ASSUNTO: Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 521453/2
CPF: XXX.XXX.191-53
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio Castelo Branco
MUNICÍPIO: Araguaína
REGIONAL: Araguaína

Com base na informação técnica fornecida pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, INDEFIRO a pretensão do(a) servidor(a) Raimundo Nonato Isidoro de Moraes, em virtude de ter completado o período aquisitivo, referente ao 1º (primeiro) quinquênio de efetivo exercício (10.06.1994 a 09.06.1999), após a data de edição da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, conforme dispõe o art. 73, inciso II, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, c/c o art. 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que assegurou o direito de Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada desde que cumpridos os requisitos para o gozo até 16 de dezembro de 1998.

O tempo de serviço decorrente do contrato de trabalho firmado em 1º de março de 1993, não pode ser computado no interstício para implemento do período aquisitivo da Licença-Prêmio por Assiduidade, tendo em vista sua nulidade, pois tal contratação se deu após a vigência da Constituição Federal de 1988, sem a prévia e indispensável habilitação em concurso público de provas ou de provas e títulos (conforme Parecer e Despacho "AJE" nº 243/PGE).

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 18 de outubro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3927/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/24830/002300
INTERESSADO(A): SOLANGE DE FREITAS VIANA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Médico
NÚMERO FUNCIONAL: 427096/2
CPF: XXX.XXX.561-49
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 13 de julho de 2021, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 14 de outubro de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 27/28.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 19 de outubro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3968/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/38960/001035
INTERESSADO(A): PEDRO LEITE DA MATA
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Operador de Máquinas
NÚMERO FUNCIONAL: 496926/3
ÓRGÃO: Agência Tocantinense de Transportes e Obras
LOTAÇÃO: Coordenação de Residência Rodoviária
MUNICÍPIO: Guaraí

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Pedro Leite da Mata, por meio do Despacho nº 3.398, de 25 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.877, de 1º de julho de 2021, por mais 06 (seis) meses(s), compreendido(s) no período de 21.07.2022 a 20.01.2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 21 de outubro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3977/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/27000/012686
INTERESSADO(A): ANA CLÁUDIA MENDONÇA LEMOS GASPAR
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 1196324/1
CPF: XXX.XXX.651-20
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
MUNICÍPIO: Gurupi

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas e tendo em vista a Portaria CCI nº 1.548 - CSS, de 14 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.177, de 23 de setembro de 2022, que cedeu a servidora em referência ao Município de Porangatu, Estado de Goiás, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica, e ainda, considerando o disposto no §1º, do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo INTERROMPER, a partir de 1º de outubro de 2022, o restante da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida à servidora Ana Cláudia Mendonça Lemos Gaspar, por meio do Despacho nº 1.811, de 11 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial nº 6.089, de 17 de maio de 2022.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 24 de outubro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3979/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/17010/001636
INTERESSADO(A): ARIVANDRE ARAÚJO GUIMARÃES TAVARES
ASSUNTO: Licença para o Desempenho de Mandato Classista
CARGO: Agente Analista em Execução Penal
NÚMERO FUNCIONAL: 36484/8
CPF: XXX.XXX.641-81
ÓRGÃO: Secretaria da Cidadania e Justiça
LOTAÇÃO: Unidade Penal Regional de Guaraí
MUNICÍPIO: Guaraí

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do inciso I, do art. 104, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO ao servidor Arivandre Araújo Guimarães Tavares, Licença para o Desempenho de Mandato Classista, para exercício do cargo de Presidente do Conselho Regional de Psicologia do Tocantins - 23ª Região, no período de 28.10.2022 a 23.09.2023, com a remuneração do cargo efetivo.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 24 de outubro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO/CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº: 2018.23000.003378
CONTRATO Nº: 353/2022
NÚMERO AUTOMÁTICO: 2201478
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADO: A DOS S DIAS MED
CPF/CNPJ: 47.351.319/0001-25
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na área da saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviço de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo rol de procedimentos e eventos em saúde do PLANSAUDE-TO.
VALOR DO CONTRATO O serviço será remunerado conforme a demanda, de acordo com o valor referencial indicado na Tabela Própria do Plansaúde (TPPS), bem como demais valores postos em portarias estabelecidas pela Unidade Gestora do Plansaúde, sendo vedado o pagamento de qualquer sobretaxa.
MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: 24870
Programa de trabalho: 10.302.1172.4322
Natureza de Despesa: 33.90.39
Fonte Detalhada: 759/0242/888888
DATA DA ASSINATURA: 25/10/2022
VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência máxima, improrrogável de 60 (sessenta) meses a partir da data da sua assinatura, dentro dos limites previstos pela Lei Federal nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante e Adriana dos Santos Dias - Representante legal da Contratada.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO/CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº: 2018.23000.003378
CONTRATO Nº: 354/2022
NÚMERO AUTOMÁTICO: 2201479
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADO: NEOCLÍNICA DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA
CPF/CNPJ: 26.513.211/0001-11
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na área da saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviço de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo rol de procedimentos e eventos em saúde do PLANSAUDE-TO.
VALOR DO CONTRATO O serviço será remunerado conforme a demanda, de acordo com o valor referencial indicado na Tabela Própria do Plansaúde (TPPS), bem como demais valores postos em portarias estabelecidas pela Unidade Gestora do Plansaúde, sendo vedado o pagamento de qualquer sobretaxa.
MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: 24870
Programa de trabalho: 10.302.1172.4322
Natureza de Despesa: 33.90.39
Fonte Detalhada: 759/0242/888888
DATA DA ASSINATURA: 25/10/2022
VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência máxima, improrrogável de 60 (sessenta) meses a partir da data da sua assinatura, dentro dos limites previstos pela Lei Federal nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante e Bruno Pinheiro Alencar - Representante legal da Contratada.



PORTARIA Nº 140/2022/GASEC/SEAGRO/GPC.

Designa os servidores responsáveis pelo Plano Plurianual 2020-2023 e pelo Orçamento Anual, referente ao exercício de 2022.

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, atendendo o disposto do art. 165 da Constituição Federal e art. 80 da Constituição Estadual, o disposto na Lei 3.621, de 18 de dezembro de 2019 (PPA 2020 - 2023) e suas revisões, projetos de Lei específicos e orçamentos anuais, consoante o disposto no Ato nº 1.979 - DSG, de 04 de outubro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos programas e ações orçamentárias do Plano Plurianual 2020-2023, disposto na Lei 3.842, de 28 de dezembro de 2021 (PPA 2020-2023, Revisão 2022) e na Lei 3.843, de 28 de dezembro de 2021 (LOA 2022), Instrução Normativa nº 001/2022/Gabsec/Seplan de 10 de janeiro de 2022 da Secretaria do Planejamento e Orçamento, e Leis específicas, no âmbito desta Secretaria, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Fica revogada a Portaria/Seagro nº 018/2022, de 22 de fevereiro de 2022, publicada no DOE 6.037, de 24 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria retroage seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, em Palmas, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro do ano de 2022.

Jaime Café de Sá
Secretário da Agricultura, Pecuária e Aquicultura

ANEXO ÚNICO À PORTARIA/SEAGRO Nº 140/2022,
DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

Planejamento e Orçamento	Servidor responsável	Matrícula	Cargo
	Titular: Cláudio Lisias Lima Rezende	845830-1	Gerente de Planejamento e Convênios
	Suplente: Jaqueline Torres Bomfim Pinto	11183152-1	Administrador

Programa Temático: 1147 - Agricultura Familiar				
Objetivo		Servidor responsável	Matrícula	Cargo
0243 - Fortalecer e dinamizar a agricultura familiar, promovendo o desenvolvimento rural sustentável.		Titular: Geilson Barbosa Silveira	11654899-1	Diretor da Agricultura Familiar
		Suplente: Maria Teresa Simão Souza Vasconcelos	186895-2	Diretor de Desenvolvimento Agrário e Crédito Fundiário
Nº	Nome da ação orçamentária	Servidor responsável	Matrícula	Cargo
1064	Implementação do Programa Nacional de Crédito Fundiário - PNCF	Titular: Marcos Antônio Monteiro de Farias	11131152-4	Gerente de Crédito Fundiário
		Suplente: Flávia de Sousa Silva	1274660-4	Administrador
2058	Fomento a agricultura familiar no Estado do Tocantins.	Titular: Bruno Messias Moura da Silva	1265890-4	Analista III
		Suplente: Ricardo Saboya Santos	960588-4	Gerente de Políticas para a Assistência Técnica e Extensão Rural
2069	Fortalecimento das organizações sociais agropecuárias	Titular: Vinicius Aires Parente	1152513-3	Gerente de Associativismo e Cooperativismo
		Suplente: Rogério Cardoso de Souza	11179740-1	Economista
2073	Fortalecimento da bioeconomia, agroecologia e agroextrativismo do Estado.	Titular: Dilciane Nascimento Viana Barbosa	83474-3	Gerente de Sociobiodiversidade
		Suplente: Lucas Koshy Naoe	213746-1	Engenheiro Agrônomo
2136	Promoção do desenvolvimento territorial rural no Estado do Tocantins	Titular: Sebastião Paz Lindoso	186263-7	Gerente de Desenvolvimento Territorial
		Suplente: Waldson Martins Monteiro	11582499-2	Assessor Comissionado IV

Programa Temático: 1148 - Desenvolvidos Agropecuários				
Objetivo		Servidor responsável	Matrícula	Cargo
0229 - Fortalecer o setor agropecuário com inovação e transferência de tecnologias, aumento da produção regional, ampliação da competitividade e acesso a novos mercados para geração de trabalho e renda.		Titular: Fernando Fernandes Garcia	633980-2	Diretor de Agrotecnologia, Tecnologias Sociais e Biodiversidade
		Suplente: José Américo Rocha Vasconcelos	506099-4	Diretor de Agricultura, Agronegócio e Pecuária
Nº	Ação orçamentária	Servidor responsável	Matrícula	Cargo
1040	Fomento ao desenvolvimento local e regional	Titular: Miguel Anderson da Silva Caminha	11153784-1	Gerente de Captação de Recursos e Projetos Especiais
		Suplente: Vânia Marinho de Aguiar	1208810-4	Gerente de Acompanhamento e Monitoramento de Projetos
1048	Implantação e ampliação de centros de abastecimento e comercialização	Titular: Pablo Euripedes dos Santos Rodrigues	11778954-1	Assistente Especializado II
		Suplente: Jailson Wallysson e Silva	832800-1	Operador de Microcomputador
1062	Implementação do Plano Estadual de Agricultura de Baixa Emissão de Carbono - Plano ABC/TO	Titular: Marcello da Silva Marcelino	11190760-1	Gerente de Agricultura de Baixo Carbono
		Suplente: João Gomes Barbosa	366083-1	Engenheiro Agrônomo
1080	Realização da Feira de Tecnologia Agropecuária - Agrotins	Titular: Fernando Fernandes Garcia	633980-2	Diretor de Agrotecnologia, Tecnologias Sociais e Biodiversidade
		Suplente: João Gomes Barbosa	366083-1	Engenheiro Agrônomo
2010	Apoio à realização de eventos agropecuários	Titular: Vinicius Aires Parente	1152513-3	Gerente de Associativismo e Cooperativismo
		Suplente: Rogério Cardoso de Souza	11179740-1	Economista
2068	Fortalecimento das cadeias produtivas agropecuárias	Titular: Wagner Sampaio Palhares Júnior	335979-6	Gerente de Agroenergia e Floresta
		Suplente: Thyago Chekerdemian Sanchik Túlio	11160470-1	Extensionista Rural
2074	Fortalecimento do setor agroindustrial do estado	Titular: Verônica Alves Gonçalves da Silva França	11141190-1	Gerente de Fomento à Agroindústria
		Suplente: Kênia Camilla Luz Lellis	923373-6	Extensionista Rural
2075	Fortalecimento do Sistema Estadual de Gerenciamento de Dados Agrometeorológicos	Titular: Denise Coelho Gomes	941119-2	Gerente de Agrometeorologia
		Suplente: Alexandre Barreto Almeida dos Santos	332358-4	Engenheiro Agrônomo

2076	Fortalecimento do Sistema de Comercialização e Abastecimento Agropecuário	Titular: Pablo Euripedes dos Santos Rodrigues	11778954-1	Assistente Especializado II
		Suplente: Jailson Wallysson e Silva	832800-1	Operador de Microcomputador
2117	Manutenção dos centros de difusão agrotecnológica	Titular: João de Deus Coelho Correia	342650-3	Gerente do Centro Agrotecnológico
		Suplente: João Gomes Barbosa	366083-1	Engenheiro Agrônomo
2135	Promoção de inovação agrotecnológica, melhoramento genético e pesquisas agropecuárias.	Titular: João Gomes Barbosa	366083-1	Engenheiro Agrônomo
		Suplente: Romão Miranda Vidal	1173340-3	Gerente de Biotecnologia Animal

Programa de Gestão 1100: Manutenção e Gestão do Poder Executivo				
Nº	Ação orçamentária	Servidor responsável	Matrícula	Cargo
2173	Capacitação de técnicos da administração geral	Titular: Sônia Aparecida da Silva Ayres	660866-2	Gerente de Gestão de Pessoas
		Suplente: Ezio T. Silva	599594-3	Diretor de Administração e Finanças
2185	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	Titular: Paulo César Rodrigues de Lima	1273779-1	Gerente Geral de Administração
		Suplente: Ezio T. Silva	599594-3	Diretor de Administração e Finanças
2228	Manutenção de recursos humanos	Titular: Sônia Aparecida da Silva Ayres	660866-2	Gerente de Gestão de Pessoas
		Suplente: Ezio T. Silva	599594-3	Diretor de Administração e Finanças
2255	Manutenção de serviços de informática	Titular: André de Sousa Paula	822787-1	Gerente de Inovação e Tecnologia da Agronegócio
		Suplente: José Américo de Santana Júnior	894956-1	Operador de Microcomputador
2274	Manutenção de serviços de transporte	Titular: Paulo César Rodrigues de Lima	1273779-1	Gerente Geral de Administração
		Suplente: Felipe Ribeiro Costa	11640677-4	Auxiliar II

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 052/2022

PROCESSO: 2021/17010/1600

CONTRATO: 52/2022

CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.

CONTRATADO: ZUCATELLI EMPREENDIMENTOS LTDA.

CNPJ: 01.241.313/0001-02

OBJETO: Presente contrato tem por objeto a aquisição de veículo para atender as necessidades do ÓRGÃO REQUISITANTE, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.

MODALIDADE: Licitação do Pregão Eletrônico nº 059/2022.

VALOR TOTAL: R\$ 273.833,33 (duzentos e setenta e três mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

FIRMADO EM: 25/10/2022

VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários ou até a entrega dos materiais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18920.02.421.1160.4300.0000

NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52

FONTE: 0749888889

SIGNATÁRIOS: Deusiano Pereira de Amorim pela contratante e Reinaldo Jose Zucattelli e Regina Maria Zucattelli, pela contratada.

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO CEDCA/TO Nº 05, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe a Retificação da Resolução 01/2021 que dispõe sobre a Eleição da Mesa Diretora para o biênio 2022/2024 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/TO.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO TOCANTINS - CEDCA/TO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.763, de 02 de janeiro de 2007, conforme deliberação do nome da Vice-presidente do CEDCA em Reunião Extraordinária do dia 28 de setembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a eleição da Mesa Diretora do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, Biênio 2022 à 2024, ficando assim constituído:

I - Presidente: Conselheira Julane Marise Gomes da Silva, representante Titular da Associação Tocantinense dos Conselheiros Tutelares - ATCT/TO;

II - Vice-Presidente: Conselheira Barbara Oliveira Xavier, representante Titular da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - SETAS/TO;

III - Secretária: Conselheira Rosa Maria Rodrigues Batista, representante Titular da Comunidade de Saúde, Desenvolvimento e Educação - COMSAÚDE.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam as disposições em contrário.

Art. 4º Registre-se, cumpra-se e dê publicidade.

JULANE MARISE GOMES DA SILVA
Presidente do Conselho Estadual dos Direitos
da Criança e do Adolescente - CEDCA/TO

PROCON

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

F.A: 17.001.002.14-0023857

CONSUMIDOR: DIVINA ALVES COSTA

FORNECEDOR: LENOXX - 05.502.342/0001-23

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: LENOXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.502.342/0001-23, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 762/2021, datado de 28/05/2021, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 1.276,80 (mil duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de Março de 1997 e da IN nº 003/2008 da Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2, Av. LO-02, CEP: 77.001-022, Lotes 57/59 - Palmas/TO.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 13 de outubro de 2022.

Naira Lima Caldeira
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

F.A: 17.001.002.20-0025227

CONSUMIDOR: MARCIANO SILVA DE OLIVEIRA

FORNECEDOR: SELF SEG - ACADEMIA DE FORMAÇÃO VIGILANTES - 09.192.749/0001-52

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: SELF SEG - ACADEMIA DE FORMAÇÃO VIGILANTES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.192.749/0001-52, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 863/2021, datado de 07/07/2021, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 756,61 (setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e um centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de Março de 1997 arts. 12, VI e 13, I e IV, bem como os arts. 6º, III, VI, 35, I ou III e 39, V do Código de Defesa do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2, Av. LO-02, CEP: 77.001-022, Lotes 57/59 - Palmas/TO.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 13 de outubro de 2022.

Naira Lima Caldeira
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**F.A: 17.001.002.20-0026543**

CONSUMIDOR: FLAVIA GOMES DA SILVA

FORNECEDOR: JD CELULARES - 26.085.041/0001-11

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: JD CELULARES pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.085.041/0001-11, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 532/2021, datado de 17/05/2021, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 378,33 (trezentos e setenta e oito reais e trinta e três centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de Março de 1997, arts. 12, VI e 13, VI, bem como os arts. 30, 31, 35, I e 39, V do Código de Defesa do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2, Av. LO-02, CEP: 77.001-022, Lotes 57/59 - Palmas/TO.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 13 de outubro de 2022.

Naira Lima Caldeira
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**F.A: 17.001.003.19-0011236**

CONSUMIDOR: MAIZE AGUIAR FERREIRA

FORNECEDOR: EDUCAR PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA - 13.250.745/001-50

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: EDUCAR PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.250.745/001-50, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 2.661/2019, datado de 12/12/2019, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 1.418,66 (mil quatrocentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de Março de 1997 arts. 12, VI e 13, I, VI, bem como os arts. 6º, III, VI, 35, III e 39, V do Código de Defesa do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2, Av. LO-02, CEP: 77.001-022, Lotes 57/59 - Palmas/TO.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 13 de outubro de 2022.

Naira Lima Caldeira
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**F.A: 17.001.004.20-0023178**

CONSUMIDOR: LEDA ALVES SALES PERINI

FORNECEDOR: RN COMÉRCIO VAREJISTA S.A - 13.481.309/0268-25

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: RN COMÉRCIO VAREJISTA S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.481.309/0268-25, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 184/2021, datado de 22/03/2021, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 1.891,54 (mil oitocentos e noventa e um reais e cinquenta e quatro centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de Março de 1997 arts. 12, VI e 13, VI, bem como os arts. 30, 31, 35, III e 39, V do Código de Defesa do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2, Av. LO-02, CEP: 77.001-022, Lotes 57/59 - Palmas/TO.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 13 de outubro de 2022.

Naira Lima Caldeira
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**F.A: 17.001.002.20-0024879**

CONSUMIDOR: WILLY RODRIGUES MENDES

FORNECEDOR: PASSAREDO TRANSPORTES AÉREOS S.A "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL" - 00.512.777/0001-35

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa PASSAREDO TRANSPORTES AÉREOS S.A "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL", pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.512.777/0001-35, a qual recusou recebimento via postal, conforme AR (fls. 69), para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 804/2021, datado de 29/07/2021, no qual decide-se JULGAR INSUBSISTENTE a presente reclamação por estar o fornecedor no exercício regular de seus direitos, já que a norma lhe faculta ressarcir os valores da passagem em até 12 meses após o pedido de cancelamento.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 13 de outubro de 2022.

Naira Lima Caldeira
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**F.A: 17.001.005.12-0013197**

CONSUMIDOR: WANDER DIAS DA SILVA NOGUEIRA

FORNECEDOR: MULTIMÓVEIS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - 10.334.481/0001-25

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa MULTIMÓVEIS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.334.481/0001-25, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 761/2021, datado de 26/05/2021, no qual decide-se JULGAR EXTINTO o presente processo sem julgamento de mérito.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 13 de outubro de 2022.

Naira Lima Caldeira
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

F.A.: 17.001.008.20-0020301

CONSUMIDOR: ILMA MORAIS LUZ

FORNECEDOR: REALIZAADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA-66.228.966/0001-99

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa REALIZAADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 66.228.966/0001-99, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 795/2021, datado de 15/07/2021, no qual decide-se JULGAR IMPROCEDENTE a presente reclamação por ter o Consumidor sido cientificado de que não há data de contemplação em contrato de consórcio, conforme explicitado no parecer técnico e devidamente comprovado nos autos.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 13 de outubro de 2022.

Naira Lima Caldeira
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

F.A.: 17.001.002.22-0013599

CONSUMIDOR: CHRISTYANE UCHÔA DE ARAÚJO

FORNECEDOR: LEITURINHA (CNPJ: 21.043.282/0001-84).

A Chefia do Núcleo Regional de Palmas, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (LEITURINHA S.A - 21.043.282/0001-84) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por CHRISTYANE UCHÔA DE ARAÚJO, foi instaurado o Processo Administrativo nº 17.001.002.22-0013599, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Quadra 103 Norte, Av. LO-2, 57 a 59, Conjunto 01, CEP: 77.001-022, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 25 de outubro de 2022.

Núcleo Regional de Palmas/TO

SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO

PORTARIA Nº 220/2022/GABSEC/SECTUR,
DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CULTURA E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 42, §1º da constituição do Estado e ato nº 358 - NM, de 4 de fevereiro de 2022, D.O.E 6023.

Considerando a importância cultural de Livro de Tombo para acautelar os bens de valor histórico, etnográfico, artístico, paisagístico e arqueológico tombados pelo Estado do Tocantins;

Considerando que a Lei nº 577, de 24 de agosto de 1993, em seu art. 15, determina que a Coordenadoria do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural manterá os Livros de Tombos para efeito de inscrição dos tombamentos;

Considerando que os Livros de Tombos, atualmente, não estão sob guarda da Coordenação do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural;

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR sindicância investigativa, referente ao desaparecimento dos Livros de Tombos do Estado do Tocantins.

Art. 2º DESIGNAR os servidores Rosângela das Graças Oliveira Amorim - Mat. 779833-4, Aline Alves Santos da Silva - Mat: 459565-6, Muriel Rodrigues Avelino - Mat: 957437-5, para sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Sindicância Investigativa destinada a apurar o desaparecimento dos Livros de Tombo do Estado do Tocantins, bem como outras responsabilidades que porventura venham a surgir no curso de seus trabalhos, conexos ao fato.

Art. 3º ESTABELECE o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a partir da publicação desta portaria, podendo ser prorrogada de acordo com as necessidades da comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO, em Palmas - TO, aos 25 dias do mês de outubro do ano de 2022.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO Nº: 2021/27000/004099

Nº CONTRATO: 011/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CONTRATADA: JEB COMERCIO DE ELETRÔNICOS EIRELI

CNPJ: 33.486.276/0001-80

OBJETO: O termo de Apostilamento ao contrato nº 011/2022, visa a alteração e inclusão de fontes para pagamento do termo mencionado, previsto na Cláusula 10ª (dotação orçamentária e natureza de despesa).
FONTE DO RECURSO: 569 0000 000 000022/500 0000 103 000022/500 1001 101 000000

DATA DA ASSINATURA: 18/10/2022

SIGNATÁRIOS: Eder Martins Fernandes - Representante Legal da Contratante.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO Nº: 2021/27000/004099

Nº CONTRATO: 012/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CONTRATADA: PINHEIRO BRAGA EMPRESARIAL EIRELI

CNPJ: 23.108.885/001-42

OBJETO: O termo de Apostilamento ao contrato nº 012/2022, visa a alteração e inclusão de fontes para pagamento do termo mencionado, previsto na cláusula 10ª (dotação orçamentária e natureza de despesa).
FONTE DO RECURSO: 569 0000 000 000022/500 1001 101 000000
DATA DA ASSINATURA: 18/10/2022

SIGNATÁRIOS: Eder Martins Fernandes - Representante Legal da Contratante.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO Nº: 2021/27000/004099

Nº CONTRATO: 013/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CONTRATADA: LILIAN MICHELLE RIECK TAVARES

CNPJ: 28.038.169/0001-50

OBJETO: O termo de Apostilamento ao contrato nº 013/2022, visa a alteração e inclusão de fontes para pagamento do termo mencionado, previsto na cláusula 10ª (dotação orçamentária e natureza de despesa).
FONTE DO RECURSO: 569 0000 000 000022/500 1001 101 000000
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30
DATA DA ASSINATURA: 18/10/2022

SIGNATÁRIOS: Eder Martins Fernandes - Representante Legal da Contratante.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO**

PROCESSO Nº: 2021/27000/004099

Nº CONTRATO: 014/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CONTRATADA: EXCLUSIVA PRIME 85 EIRELI-ME

CNPJ: 21.518.354/0001-00

OBJETO: O termo de Apostilamento ao contrato nº 014/2022, visa a alteração e inclusão de fonte para pagamento do termo mencionado, previsto na cláusula 10ª (dotação orçamentária e natureza de despesa).

FONTE DO RECURSO: 569 0000 000 000022

DATA DA ASSINATURA: 18/10/2022

SIGNATÁRIOS: Eder Martins Fernandes - Representante Legal da Contratante.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO**

PROCESSO Nº: 2021/27000/004099

Nº CONTRATO: 018/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CONTRATADA: MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA

CNPJ: 68.886.605/0001-65

OBJETO: O termo de Apostilamento ao contrato nº 018/2022, visa a alteração e inclusão de fonte para pagamento do termo mencionado, previsto na cláusula 10ª (dotação orçamentária e natureza de despesa).

FONTE DO RECURSO: 569 0000 000 000022

DATA DA ASSINATURA: 18/10/2022

SIGNATÁRIOS: Eder Martins Fernandes - Representante Legal da Contratante.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO**

PROCESSO Nº: 2021/27000/004099

Nº CONTRATO: 019/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CONTRATADA: VSS COMERCIO E SERVIÇO LTDA

CNPJ: 21.548.780/0001-89

OBJETO: O termo de Apostilamento ao contrato nº 019/2022, visa a alteração e inclusão de fontes para pagamento do termo mencionado, previsto na cláusula 10ª (dotação orçamentária e natureza de despesa).

FONTE DO RECURSO: 569 0000 000 000022/500 1001 101 000000

DATA DA ASSINATURA: 18/10/2022

SIGNATÁRIOS: Eder Martins Fernandes - Representante Legal da Contratante.

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 020/2020

PROCESSO: 2019/27000/010435

CONTRATO Nº 020/2020

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CONTRATADA: CONSTRUTORA RIOZINHO EIRELI - ME CNPJ:

31.105.568/0001-09

OBJETO: O presente termo tem por objeto formalizar a RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 020/2020, celebrado com a empresa CONSTRUTORA RIOZINHO EIRELI- ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.105.568/0001-09, tendo por objeto a contratação de empresa especializada em construção civil para a execução da obra referente à substituição parcial de telhamento, reforma dos banheiros, cobertura da área de serviço, pintura geral, reforma elétrica geral, construção de alambrados e reformas pontuais da Escola Estadual Indígena Tainá - Formoso do Araguaia/TO.

DISTRATO: Fica automaticamente RESCINDIDO a partir da data de assinatura do Termo de Rescisão Amigável.

DATA DE ASSINATURA: 03/10/2022.

SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
Hugo Leandro da Silva Batista - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO**ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 08/2022**

PROCESSO: 2021/27000/017806

CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CNPJ: 25.053.083/0001-08

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALIANÇA DO TOCANTINS-TO

CNPJ: 02.796.432/0001-86

OBJETO: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto o desenvolvimento de atividade conjuntas para garantir a oferta de serviços educacionais na Unidade Escolar denominada Escola Amor Fraternal.

VIGÊNCIA: A partir da data da sua assinatura até 06/04/2026

DATA DA ASSINATURA: 06 de abril de 2022

SIGNATÁRIOS:

FÁBIO PEREIRA VAZ

Secretário de Estado da Educação

JOILSON RODRIGUES LAGO

Presidente da Assoc. de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aliança do Tocantins.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO**ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 09/2022**

PROCESSO: 2021/27000/017489

CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CNPJ: 25.053.083/0001-08

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALVORADA

CNPJ: 02.201.735/0001-09

OBJETO: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto o desenvolvimento de atividade conjuntas para garantir a oferta de serviços educacionais na Unidade Escolar denominada Escola Especial Raio de Luz

VIGÊNCIA: A partir da data da sua assinatura até 06/04/2026

DATA DA ASSINATURA: 06 de abril de 2022

SIGNATÁRIOS:

FÁBIO PEREIRA VAZ

Secretário de Estado da Educação

JOSÉ JESUS BARBOSA

Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Alvorada.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO**ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 10/2022**

PROCESSO: 2021/27000/017492

CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CNPJ: 25.053.083/0001-08

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARAGUAÇU

CNPJ: 07.924.466/0001-22

OBJETO: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto o desenvolvimento de atividade conjuntas para garantir a oferta de serviços educacionais na Unidade Escolar denominada Escola Especial Abelhinha em Busca do Saber.

VIGÊNCIA: A partir da data da sua assinatura até 06/04/2026

DATA DA ASSINATURA: 06 de abril de 2022

SIGNATÁRIOS:

FÁBIO PEREIRA VAZ

Secretário de Estado da Educação

MARIA MILHOME DE ANDRADE

Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araguaçu

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO**ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 11/2022**

PROCESSO: 2021/27000/017456

CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CNPJ: 25.053.083/0001-08

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARAGUAÍNA-TO

CNPJ: 00.767.202/0001-63

OBJETO: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto o desenvolvimento de atividade conjuntas para garantir a oferta de serviços educacionais na Unidade Escolar denominada Escola Especial Raio de Luz.

VIGÊNCIA: A partir da data da sua assinatura até 06/04/2022

DATA DA ASSINATURA: 06 de abril de 2022

SIGNATÁRIOS:

FÁBIO PEREIRA VAZ

Secretário de Estado da Educação

ADEMIR NOVATO DO NASCIMENTO

Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araguaína.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 12/2022
PROCESSO: 2022/27000/004943
CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CNPJ: 25.053.083/0001-08
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARROLÂNDIA
CNPJ: 07.935.641/0001-87
OBJETO: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto o desenvolvimento de atividade conjuntas para garantir a oferta de serviços educacionais na Unidade Escolar denominada Escola Especial Amor de Deus.
VIGÊNCIA: A partir da data da sua assinatura até 06/04/2026
DATA DA ASSINATURA: 06 de abril de 2022
SIGNATÁRIOS:
FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação
JAMES DE OLIVEIRA LAGES
Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Barrolândia.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 13/2022
PROCESSO: 2021/27000/017496
CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CNPJ: 25.053.083/0001-08
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE COLINAS DO TOCANTINS
CNPJ: 25.065.282/0001-82
OBJETO: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto o desenvolvimento de atividade conjuntas para garantir a oferta de serviços educacionais na Unidade Escolar denominada Escola Especial Gotas de Esperança - APAE
VIGÊNCIA: A partir da data da sua assinatura até 06/04/2026
DATA DA ASSINATURA: 06 de abril de 2022
SIGNATÁRIOS:
FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação
ADEMAR VELOSO DE CARVALHO
Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Colinas do Tocantins.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 14/2022
PROCESSO: 2021/27000/017468
CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CNPJ: 25.053.083/0001-08
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE COLMÉIA-TO
CNPJ: 02.726.761/0001/50
OBJETO: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto o desenvolvimento de atividade conjuntas para garantir a oferta de serviços educacionais na Unidade Escolar denominada Escola Especial Filhos da Luz
VIGÊNCIA: A partir da data da sua assinatura até 06/04/2026
DATA DA ASSINATURA: 06 de abril de 2022
SIGNATÁRIOS:
FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação
RAIMUNDO DIAS DOS SANTOS FILHOS
Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Colméia

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 15/2022
PROCESSO: 2021/27000/017502
CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CNPJ: 25.053.083/0001-08
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE COUTO MAGALHÃES
CNPJ: 10.611.097/0001-22
OBJETO: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto o desenvolvimento de atividade conjuntas para garantir a oferta de serviços educacionais na Unidade Escolar denominada Escola Especial Deus é Fiel.
VIGÊNCIA: A partir da data da sua assinatura até 06/04/2026
DATA DA ASSINATURA: 06 de abril de 2022
SIGNATÁRIOS:
FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação
LEONARDO NASCIMENTO FERREIRA
Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Couto Magalhães.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 16/2022
PROCESSO: 2021/27000/017465
CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CNPJ: 25.053.083/0001-08
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CRISTALÂNDIA-TO
CNPJ: 01.995.319/0001-67
OBJETO: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto o desenvolvimento de atividade conjuntas para garantir a oferta de serviços educacionais na Unidade Escolar denominada Escola Especial Espaço Feliz.
VIGÊNCIA: A partir da data da sua assinatura até 06/04/2022
DATA DA ASSINATURA: 06 de abril de 2022
SIGNATÁRIOS:
FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação
MARCENITA CRISTINA MACHADO GUIMARÃES
Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cristalândia.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 17/2022
PROCESSO: 2021/27000/017501
CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CNPJ: 25.053.083/0001-08
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DIANÓPOLIS
CNPJ: 05.645.149/0001-41
OBJETO: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto o desenvolvimento de atividade conjuntas para garantir a oferta de serviços educacionais na Unidade Escolar denominada Escola Especial Colibri.
VIGÊNCIA: A partir da data da sua assinatura até 06/04/2026
DATA DA ASSINATURA: 06 de abril de 2022
SIGNATÁRIOS:
FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação
MARIA JANE BARBOSA DE MELO
Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Dianópolis.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 18/2022
PROCESSO: 2021/27000/018583
CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CNPJ: 25.053.083/0001-08
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS
CNPJ: 05.624.025/0001-08
OBJETO: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto o desenvolvimento de atividade conjuntas para garantir a oferta de serviços educacionais na Unidade Escolar denominada Escola Especial Clóvis de Assis
VIGÊNCIA: A partir da data da sua assinatura até 06/04/2026
DATA DA ASSINATURA: 06 de abril de 2022
SIGNATÁRIOS:
FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação
MARIA TRINDADE OLIVEIRA LIMA
Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Dois Irmãos do Tocantins.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 19/2022
PROCESSO: 2022/27000/002173
CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CNPJ: 25.053.083/0001-08
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FÁTIMA
CNPJ: 05.263.220/0001-21
OBJETO: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto o desenvolvimento de atividade conjuntas para garantir a oferta de serviços educacionais na Unidade Escolar denominada Escola Especial Renascer.
VIGÊNCIA: A partir da data da sua assinatura até 06/04/2026
DATA DA ASSINATURA: 06 de abril de 2022
SIGNATÁRIOS:
FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação
JOÃO ANDRADE NETO
Presidente da Associação de Pais de Amigos dos Excepcionais de Fátima

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 20/2022
PROCESSO: 2022/27000/004954
CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CNPJ: 25.053.083/0001-08
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FORMOSO DO ARAGUAIA - TO
CNPJ: 08.049.329/0001-59
OBJETO: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto o desenvolvimento de atividade conjuntas para garantir a oferta de serviços educacionais na Unidade Escolar denominada Escola Especial Anjo da Guarda.
VIGÊNCIA: A partir da data da sua assinatura até 06/04/2022
DATA DA ASSINATURA: 06 de abril de 2022
SIGNATÁRIOS:
FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação
MARIA CONSOLAÇÃO NEVES DE MATA
Presidente da Associação de Pais de Amigos dos Excepcionais de Formoso do Araguaia.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 21/2022
PROCESSO: 2022/27000/003039
CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CNPJ: 25.053.083/0001-08
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIANORTE - TO
CNPJ: 07.562.943/0001-57
OBJETO: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto o desenvolvimento de atividade conjuntas para garantir a oferta de serviços educacionais na Unidade Escolar denominada Escola Especial Espaço Novo Paraíso.
VIGÊNCIA: A partir da data da sua assinatura até 06/04/2026
DATA DA ASSINATURA: 06 de abril de 2022
SIGNATÁRIOS:
FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação
JOÃO MARTINS OLIVEIRA
Presidente da Associação de Pais de Amigos dos Excepcionais de Goianorte - TO.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 22/2022
PROCESSO: 2021/27000/017451
CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CNPJ: 25.053.083/0001-08
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUARÁI
CNPJ: 38.150.370/0001-22
OBJETO: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto o desenvolvimento de atividade conjuntas para garantir a oferta de serviços educacionais na Unidade Escolar denominada Escola Especial Estrela da Esperança.
VIGÊNCIA: A partir da data da sua assinatura até 06/04/2026
DATA DA ASSINATURA: 06 de abril de 2022
SIGNATÁRIOS:
FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação
JOCIMEIRE ARAUJO FAVA WENGRAT
Presidente da Associação de Pais de Amigos dos Excepcionais de Guarai

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 23/2022
PROCESSO: 2021/27000/017444
CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CNPJ: 25.053.083/0001-08
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GURUPI-TO
CNPJ: 25.042.383/0001-91
OBJETO: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto o desenvolvimento de atividade conjuntas para garantir a oferta de serviços educacionais na Unidade Escolar denominada Escola Especial São Francisco de Assis
VIGÊNCIA: A partir da data da sua assinatura até 06/04/2022
DATA DA ASSINATURA: 06 de abril de 2022
SIGNATÁRIOS:
FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação
ALESSANDRA PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Gurupi

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 24/2022
PROCESSO: 2022/27000/005549
CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CNPJ: 25.053.083/0001-08
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO
CNPJ: 05.679.059/0001-71
OBJETO: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto o desenvolvimento de atividade conjuntas para garantir a oferta de serviços educacionais na Unidade Escolar denominada Escola Especial Lagoa da Confusão.
VIGÊNCIA: A partir da data da sua assinatura até 06/04/2026
DATA DA ASSINATURA: 06 de abril de 2022
SIGNATÁRIOS:
FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação
HEDILAINE CARVALHO DO NASCIMENTO DA SILVA
Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lagoa da Confusão - TO.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 25/2022
PROCESSO: 2021/27000/018240
CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CNPJ: 25.053.083/0001-08
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MIRACEMA DO TOCANTINS-TO
CNPJ: 038.146.965/0001-60
OBJETO: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto o desenvolvimento de atividade conjuntas para garantir a oferta de serviços educacionais na Unidade Escolar denominada Escola Especial Um Raio de Luz.
VIGÊNCIA: A partir da data da sua assinatura até 06/04/2026
DATA DA ASSINATURA: 06 de abril de 2022
SIGNATÁRIOS:
FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação
MARIA JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Miracema do Tocantins.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 26/2022
PROCESSO: 2021/27000/018724
CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CNPJ: 25.053.083/0001-08
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MIRANORTE-TO
CNPJ: 02.810.818/0001-03
OBJETO: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto o desenvolvimento de atividade conjuntas para garantir a oferta de serviços educacionais na Unidade Escolar denominada Escola Especial Coração de Maria.
VIGÊNCIA: A partir da data da sua assinatura até 06/04/2026
DATA DA ASSINATURA: 06 de abril de 2022
SIGNATÁRIOS:
FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação
DENISÁLIA ALMEIDA HEITZ ARAÚJO
Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Miranorte.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº: 27/2022
PROCESSO: 2021/27000/017500
CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CNPJ: 25.053.083/0001-08
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NATIVIDADE-TO
CNPJ: 08.275.637/0001-00
OBJETO: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto o desenvolvimento de atividade conjuntas para garantir a oferta de serviços educacionais na Unidade Escolar denominada Escola Especial Tia Coraci de Sena Fernandes.
VIGÊNCIA: A partir da data da sua assinatura até 06/04/2026
DATA DA ASSINATURA: 06 de abril de 2022
SIGNATÁRIOS:
FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação
ELIANA BARBOSA PINTO
Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Natividade.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº: 28/2022
PROCESSO: 2021/27000/018815
CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CNPJ: 25.053.083/0001-08
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NAZARÉ
CNPJ: 10.520.927/001-06
OBJETO: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto o desenvolvimento de atividade conjuntas para garantir a oferta de serviços educacionais na Unidade Escolar denominada Escola Especial Bem Viver.
VIGÊNCIA: A partir da data da sua assinatura até 06/04/2026
DATA DA ASSINATURA: 06 de abril de 2022
SIGNATÁRIOS:
FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação
IRANNILDE RODRIGUES DE AQUINO
Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nazaré

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº: 29/2022
PROCESSO: 2021/27000/017478
CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CNPJ: 25.053.083/0001-08
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA OLINDA-TO
CNPJ: 01.979.904/0001-73
OBJETO: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto o desenvolvimento de atividade conjuntas para garantir a oferta de serviços educacionais na Unidade Escolar denominada Escola Especial Renascer.
VIGÊNCIA: A partir da data da sua assinatura até 06/04/2026
DATA DA ASSINATURA: 06 de abril de 2022
SIGNATÁRIOS:
FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação
AGEU AGUIAR ARRUDA
Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Olinda.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº: 30/2022
PROCESSO: 2021/27000/017460
CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CNPJ: 25.053.083/0001-08
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMAS
CNPJ: 26.753.681/0001-52
OBJETO: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto o desenvolvimento de atividade conjuntas para garantir a oferta de serviços educacionais na Unidade Escolar denominada Escola Especial Integração de Palmas.
VIGÊNCIA: A partir da data da sua assinatura até 06/04/2026
DATA DA ASSINATURA: 06 de abril de 2022
SIGNATÁRIOS:
FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação
APARECIDA GUEDES
Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmas - TO.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº: 31/2022
PROCESSO: 2021/27000/017491
CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CNPJ: 25.053.083/0001-08
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARAÍSO DO TOCANTINS.
CNPJ: 73.974.495/0001-23
OBJETO: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto o desenvolvimento de atividade conjuntas para garantir a oferta de serviços educacionais na Unidade Escolar denominada Escola Especial Luz da Vida.
VIGÊNCIA: A partir da data da sua assinatura até 06/04/2026
DATA DA ASSINATURA: 06 de abril de 2022
SIGNATÁRIOS:
FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação
KELLY CRISTINA DANTAS
Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paraíso do Tocantins.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº: 32/2022
PROCESSO: 2021/27000/017485
CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CNPJ: 25.053.083/0001-08
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PEDRO AFONSO - TO
CNPJ: 04.406.588/0001-39
OBJETO: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto o desenvolvimento de atividade conjuntas para garantir a oferta de serviços educacionais na Unidade Escolar denominada Escola Especial Santuário da Vida.
VIGÊNCIA: A partir da data da sua assinatura até 06/04/2026
DATA DA ASSINATURA: 06 de abril de 2022
SIGNATÁRIOS:
FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação
ENEDINA RAMOS DOS SANTOS LEIVINA
Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pedro Afonso.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº: 33/2022
PROCESSO: 2021/27000/018013
CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CNPJ: 25.053.083/0001-08
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PONTE ALTA DO TOCANTINS
CNPJ: 05.489.047/0001-84
OBJETO: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto o desenvolvimento de atividade conjuntas para garantir a oferta de serviços educacionais na Unidade Escolar denominada Escola Especial Almison Frazão dos Reis.
VIGÊNCIA: A partir da data da sua assinatura até 06/04/2026
DATA DA ASSINATURA: 06 de abril de 2022
SIGNATÁRIOS:
FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação
FRANCISCO ALVES DE SOUSA
Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ponte Alta do Tocantins.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº: 34/2022
PROCESSO: 2021/27000/017510
CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CNPJ: 25.053.083/0001-08
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PORTO NACIONAL
CNPJ: 26.752.113/0001-67
OBJETO: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto o desenvolvimento de atividade conjuntas para garantir a oferta de serviços educacionais na Unidade Escolar denominada Escola Especial Mão Tia Eulina Braga.
VIGÊNCIA: A partir da data da sua assinatura até 06/04/2022
DATA DA ASSINATURA: 06 de abril de 2022
SIGNATÁRIOS:
FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação
ERMINIA DA TRINDADE RODRIGUES NERES AL
Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Porto Nacional.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº: 35/2022
PROCESSO: 2021/27000/017474
CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CNPJ: 25.053.083/0001-08
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TABOÃO-TO
CNPJ: 07.351.803/0001-30
OBJETO: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto o desenvolvimento de atividade conjuntas para garantir a oferta de serviços educacionais na Unidade Escolar denominada Escola Especial Edilson Dutra.
VIGÊNCIA: A partir da data da sua assinatura até 06/04/2026
DATA DA ASSINATURA: 06 de abril de 2022
SIGNATÁRIOS:
FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação
FLÁVIA CARVALHO LAUERMANN
Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Taboão.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº: 36/2022
PROCESSO: 2022/27000/005312
CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CNPJ: 25.053.083/0001-08
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TOCANTINÓPOLIS
CNPJ: 08.012.610/0001-17
OBJETO: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto o desenvolvimento de atividade conjuntas para garantir a oferta de serviços educacionais na Unidade Escolar denominada Escola Especial Um Passo Diferente.
VIGÊNCIA: A partir da data da sua assinatura até 06/04/2026
DATA DA ASSINATURA: 06 de abril de 2022
SIGNATÁRIOS:
FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação
MARIA DE NAZARÉ BRAGA BARROSO
Presidente da Associação de Pais e Amigos dos excepcionais de Tocantinópolis.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº: 37/2022
PROCESSO: 2022/27000/005548
CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CNPJ: 25.053.083/0001-08
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE WANDERLÂNDIA
CNPJ: 01.776.908/0001-54
OBJETO: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto o desenvolvimento de atividade conjuntas para garantir a oferta de serviços educacionais na Unidade Escolar denominada Escola Especial Morada do Sol.
VIGÊNCIA: A partir da data da sua assinatura até 06/04/2026.
DATA DA ASSINATURA: 06 de abril de 2022
SIGNATÁRIOS:
FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação
ANTÔNIO RODRIGUES COSTA
Presidente da Associação de Pais e Amigos dos excepcionais de Wanderlândia.

ASSOCIAÇÃO DE APOIO CENTRO DE ENSINO MÉDIO CABO APARÍCIO ARAÚJO PAZ-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

PORTARIA Nº 02, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

Republicada para correção

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO CENTRO DE ENSINO MÉDIO CABO APARÍCIO ARAÚJO PAZ, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:
Ana Paula Moreira Miranda, matrícula nº 11700696-1.

EQUIPE DE APOIO:
Nêuma Maria Araújo Coêlho, matrícula nº 626561-1;
Antônia de Sousa Leão, matrícula nº 527236-3;
Mara Regis Gomes da Silva, matrícula nº 11840641-1.

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10 §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FRANCISCO BORGES FILHO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DESEMBARGADOR VIRGÍLIO DE MELO FRANCO - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAIAS

EXTRATO DO CONTRATO 10/2022

PROCESSO: 05/2022
CONTRATO Nº 10/2022
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Desembargador Virgílio de Melo Franco
CONTRATADA: Comercio Quatro Irmãos
CNPJ: 30.738.563/0001-42
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Desembargador Virgílio de Melo Franco, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 24/10/2022
SIGNATÁRIOS:
Alexandre Cabral Ferreira - Representante legal da Contratante
Marcilene Pereira Nunes - Representante legal Contratada

ALEXANDRE CABRAL FERREIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL JOÃO DA SILVA GUIMARÃES-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL

EXTRATO DO CONTRATO 010/2022

PROCESSO: 04/2022
CONTRATO Nº 10/2022
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual João da Silva Guimarães
CONTRATADA: A.M.COSTA
CNPJ: 06.224.433.0001-07
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual João da Silva Guimarães por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 45.736,51 (Quarenta e cinco mil, setecentos e trinta e seis reais e cinquenta e um centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 19/10/2022 e encerramento em 19/03/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
DATA DE ASSINATURA: 19/10/2022
SIGNATÁRIOS: CLEONICE GUIMARÃES SOUZA - Representante legal da Contratante; ADAUTO MELQUIDES COSTA - Representante legal Contratada.

CLEONICE GUIMARÃES SOUZA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 11/2022

PROCESSO: 04/2022
CONTRATO Nº 11/2022
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual João da Silva Guimarães
CONTRATADA: Supermercado Econômico
CNPJ: 18.379.064/0001-00
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual João da Silva Guimarães por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.104,75 (dezesesseis mil, cento e quatro reais e setenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 19/10/2022 e encerramento em 19/03/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
DATA DE ASSINATURA: 19/10/2022
SIGNATÁRIOS: CLEONICE GUIMARÃES SOUZA - Representante legal da Contratante: MARCILENE PEREIRA NUNES - Representante legal Contratada.

CLEONICE GUIMARÃES SOUZA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 12/2022

PROCESSO: 04/2022
CONTRATO Nº 12/2022
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual João da Silva Guimarães
CONTRATADA: G.G. GUIMARÃES EIRELI
CNPJ: 26.889.945/0001-08
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual João da Silva Guimarães por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.200,76 (mil, duzentos reais e setenta e seis centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 19/10/2022 e encerramento em 19/03/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
DATA DE ASSINATURA: 19/10/2022
SIGNATÁRIOS: CLEONICE GUIMARÃES SOUZA - Representante legal da Contratante: GLAUBER GONÇALVES GUIMARÃES - Representante legal Contratada.

CLEONICE GUIMARÃES SOUZA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 13/2022

PROCESSO: 04/2022
CONTRATO Nº 13/2022
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual João da Silva Guimarães
CONTRATADA: MARILUCIA COELHO DOS SANTOS
CNPJ: 42883.757/0001-10
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual João da Silva Guimarães por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.461,60 (nove mil, quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta centavos)
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 19/10/2022 e encerramento em 19/03/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
DATA DE ASSINATURA: 19/10/2022
SIGNATÁRIOS: CLEONICE GUIMARÃES SOUZA - Representante legal da Contratante: MARILUCIA COELHO DOS SANTOS - Representante legal Contratada.

CLEONICE GUIMARÃES SOUZA
Presidente da Associação

SECRETARIA DA FAZENDA**COMISSÃO DE FIXAÇÃO DE METAS****RESOLUÇÃO Nº 16, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a fixação da meta global de arrecadação do ICMS para a Secretaria da Fazenda, referente ao mês de novembro de 2022.

A COMISSÃO DE FIXAÇÃO DE METAS, instituída nos termos do art. 3º, inciso II, da Lei nº 1.209, de 21 de fevereiro de 2001 e composta na conformidade do parágrafo único do art. 8º do Decreto nº 5.164, de 8 de dezembro de 2014, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do art. 3º da Lei nº 1.209/2001, e o art. 8º do Decreto nº 5.164/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Fixar a meta global de arrecadação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS para o mês de novembro de 2022 em R\$ 341.951.619,88.

Parágrafo único. A meta de arrecadação foi calculada conforme parágrafo único, art. 3º da Lei nº 1.209/2001, combinado com o art. 8º do Decreto nº 5.164, de 8 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de novembro de 2022.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Secretário Executivo de Gestão Tributária

JORGE ANTÔNIO DA SILVA COUTO
Assessor Técnico Fazendário

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL
Superintendente de Administração Tributária

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO**PORTARIA Nº 466/2022/GABSEC, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS, respondendo interinamente pela SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §, inciso IV da constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e os Atos de nº 1.350 - NM, de 03 de Novembro de 2021 e 1.124 - DSG, DOE Nº 6087, de 13 de Maio de 2022.

RESOLVE,

REMOVER para a respectiva unidade administrativa desta Secretaria a servidora relacionada abaixo a partir da data especificada.

Matrícula	Nome	Departamento
11761237-2	Roanna Karla Alves Amorim	Superintendência de Irrigação e Drenagem a partir de 01/10/2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO em Palmas, aos 26 dias do mês outubro de 2022.

MARCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente da AGETO
Respondendo Interinamente pela SEINFRA

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS****PORTARIA-SEMARH Nº 140, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.**

A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições e o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, em consonância com o art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993, e na Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 7 de maio de 2008, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2022/39000/000128, tendo como o objeto a inscrição de servidores em cursos de qualificações - Curso de Orçamento Público e Curso SCDP - Sistema de Concessão de Diárias e Passagens, sendo uma estratégia eficiente com o dinamismo necessário e o perfeito desempenho de suas atividades, nas áreas orçamentária, financeira e patrimonial e contábil, e por se tratar de áreas de mais alta importância para a gestão de recursos públicos é impositiva a busca da permanente capacitação e aprimoramento dos servidores,

CONSIDERANDO a notória especialização da empresa ESAFI ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA ME em ministrar cursos desta categoria com expertise em capacitar servidor público,

CONSIDERANDO a permissão contida no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no inciso IV do art. 50 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e no Parecer Jurídico nº 57/2022/ASJUR,

RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a licitação, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública, para efetivação da despesa solicitada em favor da empresa ESAFI ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.963.479/0001-46, no valor de R\$ 8.670,00 (oito mil, seiscentos e setenta reais), para atender a necessidade desta Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 25 dias do mês de outubro de 2022.

MIYUKI HYASHIDA
Secretária

PORTARIA - SEMARH Nº 141, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições e o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, em consonância com o art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993, e na Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 7 de maio de 2008, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2022/39000/000133, tendo como o objeto a inscrição de 3 (três) servidores do quadro efetivo do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, para participarem do curso: INSPEÇÃO/O&M/ INSTRUMENTAÇÃO E PEQUENAS BARRAGENS (baseado nos manuais II, VII e VIII da ANA), visando o alcance de capacitação dos servidores, sendo este curso direcionado aos profissionais da área de segurança de barragens e afins,

CONSIDERANDO a notória especialização da comissão organizadora e científica formando o Comitê Brasileiro de Barragens, cuja capacidade técnica foi atestada nos autos,

CONSIDERANDO a permissão contida no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no inciso IV do art. 50 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, Justificativa nº 53/2022/GABSEC, e no Parecer Jurídico nº 58/2022/ASJUR,

RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a licitação, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública, para efetivação da despesa solicitada em favor da empresa COMITÊ BRASILEIRO DE BARRAGENS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.334.193/0001-67, no valor de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), para atender a demanda do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, em relação às competências necessárias para a execução de suas atividades no alcance das Metas do Programa Progestão II, visando o fortalecimento institucional do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos no Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 25 dias do mês de outubro de 2022.

MIYUKI HYASHIDA
Secretária

PORTARIA-SEMARH Nº 142, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições e o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, em consonância com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto Estadual nº 6.237, de 31 de março de 2021, a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 7 de maio de 2008, e PORTARIA SEFAZ Nº 235/2021/GABSEC, de 6 de abril de 2021,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2022/39000/000127, tendo como objeto contratação de empresa especializada em fornecimento de *pen card*, para distribuição na 27ª edição da Conferência das Partes para o Clima - COP27, conforme especificações técnicas descritas no Termo de Referência nº 30/2022/GEADM (fls. 15/19), e ainda, no Estudo Técnico Preliminar acostado aos autos (fls. 12/14),

CONSIDERANDO a Ata de Realização de Compra Direta Eletrônica e Histórico de Lances nº 18/2022, Autorização de Compras nº 8.541, lançados no sistema Compra Direta Eletrônica, tendo que a empresa E. A. C. COSTA JUNIOR LTDA - ME, apresentou a proposta economicamente mais vantajosa, e, considerando a Justificativa Nº 59/2022/GABSEC (fls. 35/36),

CONSIDERANDO a permissão contida no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico nº 60/2022, exarado pela Assessoria Jurídica desta Pasta,

CONSIDERANDO, ainda, toda a documentação acostada aos autos, bem como, o princípio da supremacia do interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o procedimento licitatório para efetivação da despesa solicitada em favor da empresa E. A. C. COSTA JUNIOR LTDA - ME, CNPJ nº 36.118.557/0001-79, no valor de R\$ 3.418,80 (três mil quatrocentos e dezoito reais e oitenta centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 25 dias do mês de outubro de 2022.

MIYUKI HYASHIDA
Secretária

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA - 999/2022/SES/GASEC, DE 21/10/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e em atendimento ao disposto no art. 34 do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal e Fiscal substituto, do Termo elencado a seguir:

FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO	TERMO DE CONVÊNIO	OBJETO	CONVENIENTE
Hélen Ruth Farias Souza Mat: 664859/2	Karian Michelle Araújo Dias de Andrade Mat: 11659211/2	083/22	Aquisição de aparelhos para academia ao ar livre	FMS de Paraná

Art. 2º As atribuições dos fiscais estão previstas na Cláusula Décima, Subcláusula segunda do referido Termo de Convênio, fundamentadas no Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 1000/2022/SES/GASEC, DE 21/10/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e em atendimento ao disposto no art. 34 do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal e Fiscal substituto, do Termo elencado a seguir:

FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO	TERMO DE CONVÊNIO	OBJETO	CONVENIENTE
Thales Borges Parrião do Amaral Mat: 1.170.074-3	Aline Gomes Chaves Mat: 1.090.470-4	082/22	Aquisição de medicamentos	FMS de Araguaçu

Art. 2º As atribuições dos fiscais estão previstas na Cláusula Décima, Subcláusula segunda do Termo de Convênio supracitado, fundamentadas no Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 1001/2022/SES/GASEC, DE 21/10/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e em atendimento ao disposto no art. 34 do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal e Fiscal substituto, do Termos elencado a seguir:

FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO	TERMO DE CONVÊNIO	OBJETO	CONVENIENTE
Marcos Martins Bueno Mat: 364.608-2	Ullannes Passos Rios Mat: 901.870-2	081/22	Aquisição de duas ambulâncias simples remoção (Tipo A)	FMS de Araguaçu

Art. 2º As atribuições dos fiscais estão previstas na Cláusula Décima, Subcláusula segunda do Termo de Convênio supracitado, fundamentadas no Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 1006/2022/SES/GASEC, DE 24/10/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e em atendimento ao disposto no art. 34 do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal e Fiscal substituto, dos Termos elencados a seguir:

FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO	TERMO DE CONVÊNIO	OBJETO	CONVENIENTE
Thales Borges Parrião do Amaral Mat: 1.170.074-3	Aline Gomes Chaves Mat: 1.090.470-4	178/19	Aquisição de medicamentos	FMS de Caseara
		179/19		FMS de Augustinópolis
		198/19		FMS de Novo Jardim

Art. 2º As atribuições dos fiscais estão previstas na Cláusula Décima, Subcláusula segunda dos Termos de Convênios supracitados, fundamentadas no Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1007/2022/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA 123/2022/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6034, de 21 de fevereiro de 2022, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o encargo de Gestor, Fiscal e Suplente dos Contratos mencionados abaixo:

CONTRATO Nº 371/2013
PROCESSO nº 2013/30550/001107
EMPRESA: ENERGISA
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Fornecimento de energia elétrica para sede da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins e suas Unidades anexas.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
CER III PALMAS	Luciene Machado P. Matricula: 1085743-3	Marcos Vinícios Dias Laranjeira Matricula: 1162647-4	Edson Paulo Chaves Batista Matricula: 104167-6

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, ou só de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 24 de outubro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1008/2022/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA 123/2022/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6034, de 21 de fevereiro de 2022, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o encargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato mencionados abaixo:

CONTRATO Nº 113

PROCESSO nº 2015/30550/004656.

EMPRESA: GN RESOUND LTDA.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Termo de Referência de credenciamento de pessoa jurídica para integrar cadastro de fornecedores ao SUS, de Aparelhos de Amplificação Sonora Individual e Sistema de Frequência Modular Pessoal destinado a atender os pacientes do CEDRAU e CER II - Colinas.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
SPAS	Elenice Batista de Lima Costa Matrícula: 615435-1	Juliana Barbosa Chaves Malimpensa Matrícula: 1202014-1	Luciene Machado P. Vasconcelo Matrícula: 1085743-3

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, ou só de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do Estado, 24 de outubro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1009/2022/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA 123/2022/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6034, de 21 de fevereiro de 2022, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o encargo de Gestor, fiscal e Suplente dos Contratos mencionados abaixo:

CONTRATO Nº 114/2016

PROCESSO nº 2015/30550/004656.

EMPRESA: OPIMED DO BRASIL LTDA.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Termo de Referência de credenciamento de pessoa jurídica para integrar cadastro de fornecedores ao SUS, de Aparelhos de Amplificação Sonora Individual e Sistema de Frequência Modular Pessoal destinado a atender os pacientes do CEDRAU e CER II - Colinas.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
SPAS	Elenice Batista de Lima Costa Matrícula: 615435-1	Juliana Barbosa Chaves Malimpensa Matrícula: 1202014-1	Luciene Machado P. Vasconcelo Matrícula: 1085743-3

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, ou só de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do Estado, 24 de outubro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 37/2022/SES/GASEC

TRATA O PRESENTE DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 31/2018, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE SAÚDE DO TOCANTINS E A EMPRESA EMBRALEV-EMPRESA BRASILEIRA DE ELEVADORES LTDA., DE ACORDO COM O CONSTANTE NOS AUTOS DO RESPECTIVO PROCESSO, COM O OBJETIVO DE REAJUSTAR O VALOR DO CONTRATO, EM OBSERVÂNCIA ÀS NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS, ÀS QUAIS AS PARTES SUJEITAM-SE A CUMPRIR.

PROCESSO Nº: 2019/30550/000622

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: O presente Apostilamento tem como objeto as alterações do valor contratual conforme segue: Fica o valor do contrato reajustado nos percentuais de 14,660860% com base no IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado) referente ao período, de 05/2021 a 04/2022, no valor correspondente de R\$ 1.792,23 (um mil, setecentos e noventa e dois reais e vinte e três centavos) conforme cálculo acostado nos autos do Processo às fls. 721/722.

* Cálculo produzido pela área técnica nos autos do processo 2019/30550/000622.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.1100.4200

FONTE: 500.1002.102

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

DATA DA ASSINATURA: 26/10/2022

SIGNATÁRIO: EMBRALEV - EMPRESA BRASILEIRA DE ELEVADORES LTDA - P/CONTRATADA

AFONSO PIVA DE SANTANA - P/CONTRATANTE

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 38/2022/SES/GASEC

TRATA O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2019, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE SAÚDE DO TOCANTINS E A EMPRESA LEITE E LIMA LTDA - EPP, DE REAJUSTAR O VALOR DO CONTRATO, EM OBSERVÂNCIA ÀS NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS, ÀS QUAIS AS PARTES SUJEITAM-SE A CUMPRIR.

PROCESSO Nº: 2020/30550/001725

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: O presente Apostilamento tem como objeto as alterações do valor contratual conforme segue: Fica o valor do Contrato Nº 14/2019 reajustado no percentual de 14,770520%, com base no IGP-M (FGV), referente ao período de cálculo de abril de 2021 a março de 2022, no valor total correspondente de R\$ 15.274,88 (quinze mil, duzentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), passando o valor total anual (12 meses) do Contrato para R\$ 118.689,50 (cento e dezoito mil, seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos), e o valor mensal para R\$ 9.890,79 (nove mil, oitocentos e noventa reais e setenta e nove centavos), conforme cálculo acostado nos autos do processo à fl. 383.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4127/10.302.1165.4113

FONTE: 500.1002102/600.0000250

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

DATA DA ASSINATURA: 26/10/2022

SIGNATÁRIO: EMPRESA LEITE E LIMA LTDA- EPP - P/CONTRATADA
AFONSO PIVA DE SANTANA - P/CONTRATANTE

DESPACHO - 1305/2022/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos II e IV, §1º, artigo 42, da Constituição do Estado, bem como a Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e ainda:

Considerando o artigo 49, *caput*, da Lei Federal 8.666/93, que prevê a possibilidade de revogação da licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

Considerando o Pregão Eletrônico nº 208/2022, oriundo do Processo 2021/30550/003821, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS materiais de consumo (bolsas coletoras para ostomias, barreiras protetoras de pele e adjuvantes de proteção e segurança), destinados ao atendimento de usuários do SUS, com estoma temporário ou definitivo, solicitados pelos Centros Estaduais de Reabilitação de Palmas, Araguaína e Porto Nacional, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência.

Considerando a manifestação da área técnica na Errata nº 82/2022/SES/SPAS/DCA, informamos que houve alterações do Termo de Referência.

RESOLVE:

I - REVOGAR para tornar sem efeito a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 208/2022, proveniente do Processo Administrativo nº 2021/30550/003821, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS materiais de consumo (bolsas coletoras para ostomias, barreiras protetoras de pele e adjuvantes de proteção e segurança), destinados ao atendimento de usuários do SUS, com estoma temporário ou definitivo, solicitados pelos Centros Estaduais de Reabilitação de Palmas, Araguaína e Porto Nacional, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência.

II - CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE/TO, em Palmas (TO), aos 26 dias do mês de outubro do ano de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO DE REPASSE FINANCEIRO

Republicado para correção

PROCESSO Nº: 2021/30551/000123

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 29010.000058/2021
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

CONVENIENTE: Fundo Municipal de Saúde de Pequizeiro - TO.

CNPJ DO CONVENIENTE: 13.173.908/0001-49

OBJETO: Acrescentar no Termo de Convênio nº 29010.000058/2021, valor da emenda parlamentar do exercício de 2022 para o Custeio da Saúde (aquisição de medicamentos) e prorrogar sua vigência para 31/12/2023.
VALOR ACRESCIDO: R\$ 149.774,50 (cento e quarenta e nove mil, setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 26/10/2022.

SIGNATÁRIOS:

AFONSO PIVA DE SANTANA - Secretário de Estado da Saúde,
RAQUEL RIBEIRO RODRIGUES NOBRE - Secretário(a) Municipal de Saúde/Gestor(a) do Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

PROCESSO: 2021/30551/000035

3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 022/2021

CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

CONVENIENTE: Fundo Municipal de Saúde de Dianópolis - TO.

CNPJ DO CONVENIENTE: 11.301.094/0001-55

OBJETO: Prorrogar a vigência do convênio em questão até 30/06/2023

DATA DA ASSINATURA: 26/10/2022.

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: até 30 (trinta) dias a contar do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.

SIGNATÁRIO: AFONSO PIVA DE SANTANA - Secretário de Estado da Saúde.

CORREGEDORIA DA SAÚDE**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 01/2022/COMPE III**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que dispõe o artigo 151, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, torna público que foi formalizado o TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC, nº 01/2022/COMPE III, celebrado nos autos do Processo de Sindicância Decisória nº 2020/30550/003747, figurando como:

COMPROMISSANTE: Corregedoria da Saúde/Secretaria Estadual da Saúde

COMPROMISSÁRIA: F.N.L.S.

DEFENSOR DATIVO: Dr. Humberto Carneiro Rastoldo, matrícula nº 997460-6

No aludido Termo de Ajustamento de Conduta, o compromissário firma os seguintes compromissos:

1. O COMPROMISSÁRIO declara reconhecer a inadequação na conduta e se compromete a observar e cumprir o elenco de deveres e proibições a que está sujeito enquanto servidor público, notadamente os previstos nos artigos 131, 132 e 133, incisos II, III, bem como o art. 134, inciso XIX, todos da Lei Estadual nº 1.818/2007;

2. O COMPROMISSÁRIO assume o dever de doravante, em situação similar, agir dentro das cautelas e formalidades exigidas pela disciplina e pela ética e, em caso de dúvida, buscar a devida orientação;

3. O COMPROMISSÁRIO fica ciente de que declarado o cumprimento do TAC não haverá continuidade do procedimento disciplinar instaurado pelos mesmos fatos, objeto do ajuste, e que o seu descumprimento poderá ser objeto de consideração no exame de novas ocorrências no bojo de processo disciplinar que eventualmente venha ser instaurado.

GABINETE DA CORREGEDORA DA SAÚDE, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 26 dias de outubro de 2022.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 273/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/007212

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 273/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI ME
CNPJ: 20.918.668/0001-20

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL: R\$
1	1.872	COMPRIMIDO	LORATADINA 10 MG	VITAMEDIC	R\$ 0,18	R\$ 336,96
8	960	COMPRIMIDO	GLIMEPIRIDA 1 MG	MEDLEY	R\$ 0,37	R\$ 355,20
9	720	COMPRIMIDO REVESTIDO	ROSUVASTATINA CALCICA 10 MG	TEUTO	R\$ 0,45	R\$ 324,00
10	720	COMPRIMIDO	ALOPURINOL 300 MG	MEDLEY	R\$ 0,63	R\$ 453,60
12	1.440	COMPRIMIDO REVESTIDO	MEMANTINA 10 MG	EUROFARMA	R\$ 0,52	R\$ 748,80
20	62	COMPRIMIDO	VITAMINA D 7000 UI	GEOLAB	R\$ 1,30	R\$ 80,60
21	462	COMPRIMIDO	DICLORIDRATO DE FLUNARIZINA 10 MG	VITAMEDIC	R\$ 0,13	R\$ 60,06
31	960	COMPRIMIDO	MELOXICAM 15 MG	NEO QUIMICA	R\$ 0,32	R\$ 307,20
32	52	FRASCO	BIMATOPROSTA 0,1MG/ML5 SOLUÇÃO OFTALMOLOGICA ML.	GEOLAB	R\$ 30,00	R\$ 1.560,00
33	1.200	COMPRIMIDO	MONTELUCASTE 10 MG	EUROFARMA	R\$ 0,94	R\$ 1.128,00
38	1.872	COMPRIMIDO	OMEPRAZOL 20 MG	GLOBO	R\$ 0,22	R\$ 411,84
41	1.404	COMPRIMIDO	CELECOXIBE 200 MG	RANBAXY	R\$ 1,67	R\$ 2.344,68
43	1.200	COMPRIMIDO	BROMAZEPAM 3 MG	NEO QUIMICA	R\$ 0,16	R\$ 192,00
44	2.610	COMPRIMIDO	CITALOPRAM 20 MG	TEUTO	R\$ 0,34	R\$ 887,40
VALOR TOTAL						R\$ 9.190,34

01. CONDIÇÕES GERAIS**1.1. Prazo de validade:**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 24 de outubro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI ME
CNPJ: 20.918.668/0001-20

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 273/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/007212

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 273/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 CNPJ: 37.374.797/0001-05

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
13	960	COMPRIMIDO	DOMPERIDONA 10 MG	NOVA QUIMICA	R\$ 0,18	R\$ 172,80
15	1.500	COMPRIMIDO	PARACETAMOL 500 MG	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,19	R\$ 285,00
23	1.440	COMPRIMIDO	ATORVASTATINA 80 MG	EMS	R\$ 2,67	R\$ 3.844,80
24	960	COMPRIMIDO	ATORVASTATINA 40 MG	LEGRAND	R\$ 0,85	R\$ 816,00
30	960	COMPRIMIDO	MELOXICAM 7,5 MG	LEGRAND	R\$ 0,34	R\$ 326,40
VALOR TOTAL						R\$ 5.445,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 24 de outubro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
 Secretário de Estado da Saúde

PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 CNPJ: 37.374.797/0001-05

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 293/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/004314

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 293/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: DMI - MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
 CNPJ: 37.109.097/0001-85

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	624	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE POLIGLACTINA OU ACIDO POLIGLICOLICO ABSORVIVEL SINTETICO MULTIFILAMENTO TRANÇADO No 8-0 COM 20 A 45 CM COM 2 AGULHA 3/8 ESPATULADA DE 0,65 CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (OPTAMOLOGIA).	COVIDIEN POLYSUTURE	R\$ 39,60	R\$ 24.710,40
VALOR TOTAL						R\$ 24.710,40

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 25 de outubro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
 Secretário de Estado da Saúde

DMI - MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
 CNPJ: 37.109.097/0001-85

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
Horário de Brasília

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará os Pregões Eletrônicos relacionados abaixo:

Pregão Eletrônico nº 351/2022 - Processo 2021/30550/004763.
Objeto: Registro de Preços para eventual e provável aquisição por sistema de consignação de órtese e prótese e materiais especiais - OPME para os serviços de cirurgia ortopédica - (componentes, próteses, telas, espaçadores, âncoras e grampo), nos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 11/11/2022 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro: Danilo Veloso Oliveira.

Pregão Eletrônico nº 352/2022 - Processo 2020/30550/004034.
Objeto: Registro de Preços para eventual e provável aquisição de medicamentos nutrientes (soros, eletrólitos e outros) destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 11/11/2022 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeira: Rubisléia Ramos Pereira Mesquita.

Os editais também encontram-se disponíveis no site: www.saude.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones: (063) 3218-1715/1722/3247.

Palmas/TO, 26 de outubro de 2022.

THIAGO BORGES SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
Horário de Brasília

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará o Pregão Eletrônico relacionado abaixo:

Pregão Eletrônico nº 354/2022 - Processo 2021/30550/003821.
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de materiais de consumo (bolsas coletoras para ostomias, barreiras protetoras de pele e adjuvantes de proteção e segurança), destinados ao atendimento de usuários do SUS, com estoma temporário ou definitivo, solicitados pelos Centros Estaduais de Reabilitação de Palmas, Araguaína e Porto Nacional, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 11/11/2022 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro: Thiago Borges Silva.

Os editais também encontra-se disponível no site: www.saude.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones (063) 3218-1715/1722/3247.

Palmas/TO, 26 de outubro de 2022.

THIAGO BORGES SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 273/2022

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 273/2022 - Processo Administrativo Nº 2021/30550/007212, conforme segue:

MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI ME
CNPJ: 20.918.668/0001-20, o valor adjudicado R\$ 9.190,34.

PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 37.374.797/0001-05, o valor adjudicado R\$ 5.445,00.

O valor total adjudicado R\$ 14.635,34. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 25 de outubro de 2022.

THIAGO BORGES SILVA
Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 293/2022

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 293/2022 - Processo Administrativo Nº 2020/30550/004314, conforme segue:

DMI - MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 37.109.097/0001-85, o valor adjudicado R\$ 24.710,40.

O valor total adjudicado R\$ 24.710,40. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 25 de outubro de 2022.

THIAGO BORGES SILVA
Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2022/30550/010281

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Federal Nº 7.892/2013, vem registrar Intenção de Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos médico-hospitalares (Transdutores para Ultrassom), objetivando complementar os ultrassons com transdutores para as unidades hospitalares estaduais administradas pela Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CPL, que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 26 de outubro de 2022.

THIAGO BORGES SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
(Em substituição)

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**DELEGACIA-GERAL****PORTARIA DGPC Nº 081, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições a que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 1.324 - NM, de 27 de outubro de 2021, e o art. 118, inciso XIX, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que o inciso XIX do artigo 118, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto Nº 5.979, de 12 de agosto de 2019), dispõe ser competente, o Delegado-Geral da Polícia Civil, para expedir atos referentes a férias, como suspensão, interrupção e estabelecimento, de policiais civis e de servidores administrativos, lotados em órgãos subordinados à Delegacia-Geral da Polícia Civil;

Considerando o ofício nº 305/2022/1ª DEAM, SGD: 2022/31009/109169, que solicita suspensão das férias da Agente de Polícia SILVANA FERREIRA DIAS DE SOUZA, em razão da necessidade do serviço;

Considerando que os motivos expostos na solicitação preenchem os requisitos para a suspensão, uma vez haver o interesse público demonstrado e também verificada a conveniência da Administração Pública, RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço e conveniência da Administração Pública, 15 (quinze) dias de férias da servidora SILVANA FERREIRA DIAS DE SOUZA, Agente de Polícia, matrícula 957220-1, no período compreendido entre 31/10/2022 a 14/11/2022 (15 dias), referente ao período aquisitivo 2020/2021, resguardando-lhe o direito de usufruí-las no período de 24/02/2023 a 10/03/2023 (15 dias).

Palmas/TO, 17 de outubro de 2022.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA - SETAS Nº 165, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV, §1º, art. 42, da Constituição Estadual, em conformidade com as legislações vigentes.

CONSIDERANDO que é dever da administração pública manter um controle eficiente sobre os gastos públicos, mormente os relacionados à execução das despesas públicas;

CONSIDERANDO a necessidade de modernizar a gestão administrativa através da otimização dos processos internos de trabalho tornando-os mais eficientes e eficazes;

CONSIDERANDO que é dever da administração manter uma política permanente de capacitação de seus servidores objetivando uma boa governança;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Escritório de Processos Local, no âmbito da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, com a finalidade de facilitar a instrução, execução e controle dos processos de despesas, sendo constituído pelo Núcleo de Instrução Processual e pelo Núcleo de Análise de Conformidade Processual.

Art. 2º Para os fins desta Portaria, considera-se:

I - EPL - Escritório de Processos Local - Comitê interno responsável por atuar entre as áreas operacionais da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social e suas áreas finalísticas, planejando ações, instruindo, coordenando a execução e promovendo o controle dos atos e procedimentos administrativos;

II - NIP - Núcleo de Instrução Processual - unidade responsável pelo apoio na formalização, construção e acompanhamento das peças essenciais dos processos de despesas, em conjunto com os demais setores internos, no âmbito da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social;

III - NACP - Núcleo de Análise de Conformidade Processual - unidade responsável pela avaliação da efetiva regularidade dos atos administrativos inerentes à execução da despesa e seus desdobramentos.

Art. 3º São competências e atribuições do Núcleo de Instrução de Processual - NIP:

I - instruir, em concomitância com os setores responsáveis demandantes, os processos de aquisição de materiais, bens e serviços, em consonância com os documentos exigidos pela legislação em vigor, para atendimento dos respectivos objetos;

II - sistematizar o fluxo das aquisições, desde as demandas das unidades requisitantes, do planejamento e consolidação das necessidades do órgão, dos estudos de viabilidade das aquisições, do orçamento, dos procedimentos que norteiam as modalidades licitatórias e suas exceções, da execução contratual, liquidação e pagamento da despesa, engajando servidores, definindo métodos, padrões e promovendo melhorias nos processos de trabalho;

III - acompanhar os processos de aquisição de materiais, bens e serviços de toda a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, objetivando dar celeridade ao atendimento das demandas finalísticas do órgão, dando atenção especial à boa execução das despesas públicas.

Parágrafo Único. Nos documentos dos ritos iniciais da definição do objeto e suas especificações, constantes dos processos de despesas, juntamente com as unidades requisitantes, deverá constar a assinatura de pelo menos 1 (um) membro do Núcleo de Instrução de Processual, como colaborador da criação do respectivo documento.

Art. 4º São competências e atribuições do Núcleo de Análise de Conformidade Processual - NACP:

I - conhecer e observar as normas e regulamentos aplicáveis aos atos e procedimentos administrativos;

II - analisar a regularidade da documentação constante dos processos de despesas em todas as fases de sua execução, manifestando-se, quando necessário, de forma orientativa pela conformidade dos atos;

III - orientar, subsidiar e apoiar a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, na forma de SAC - Solicitação de Ação Corretiva, quando da necessidade de ajustes de conformidade acerca da comprovação da regularidade dos atos administrativos;

IV - promover, junto aos setores internos competentes, o atendimento das recomendações, determinações, diligências e orientações dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - diagnosticar as demandas de capacitação nas áreas de controle de processos de despesas dos servidores da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, contribuindo para uma melhoria na entrega das políticas públicas de assistência social.

Art. 5º O Escritório de Processos Local - EPL, está vinculado à Diretoria de Administração e Finanças da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social e, para tanto, ficam designados os servidores abaixo relacionados, em cada um dos núcleos, para, sob a coordenação do primeiro, atuarem conforme esta Portaria:

I - Núcleo de Instrução de Processual: Marleny Gracias da Silva, número funcional 645269-2 - Cargo: Auxiliar Administrativo; Amanda Batista Melo, número funcional 11840072-1 - Cargo: Assistente IV; Sara Almeida de Aguiar, número funcional 11838396 - Cargo: Analista II; Samira Dias B. de Carvalho, número funcional 11727578-2 - Cargo: Assistente Especializado I; Bruna Moraes dos Santos número funcional 11760168-2 - Cargo: Assistente Especializado II.

II - Núcleo de Análise de Conformidade Processual: Vanduir Pereira da Silva, número funcional 11839546-1, cargo Analista III; Maurício Equiberto Dadamos, número funcional 1270516-1, Cargo: Assistente Administrativo; Iara Maria Pinheiro Nolasco, número funcional: 555852-5 - Cargo: Assistente Administrativo; Kezya Becker Roque de Santana, número funcional 11839317-1 - Cargo: Assistente Especializado II; Núbia Martins dos Santos número funcional: 11465050-2 - Cargo: Assessor Comissionado IV.

Parágrafo Único. No desenvolvimento dos trabalhos do Escritório de Processos Local - EPL, deverá ser observado o princípio da segregação de funções.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZORIVAN MONTEIRO DE CASTRO SOARES
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO CIB-SETAS/TO Nº 16, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a criação de Câmara Técnica para discutir e analisar" proposta técnica de Supervisão Técnica - Instrumentalização e Fortalecimento dos Serviços do CREAS e Família Acolhedora Regionalizados.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB - SETAS/TO no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 024/1999, em consonância com a Norma Operacional Básica da Assistência Social - NOB/SUAS;

CONSIDERANDO a Lei 8.742, de 07/12/93 - Lei Orgânica de Assistência Social de 7 de dezembro de 1993;

CONSIDERANDO a Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do CNAS, que aprova a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, a qual institui o Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução nº 04, de 13 de março de 2013, que institui a Política Nacional de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social - PNEP/SUAS, que estabelece o processo de aprimoramento da gestão do Sistema Único da Assistência Social e da qualificação dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução nº 6, de 13 de abril de 2016, que estabelece parâmetros para a Supervisão Técnica no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, em consonância com a Política Nacional de Educação Permanente do SUAS - PNEP/SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução CIB-SETAS/TO nº 33, de 28 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a pactuação da escolha de curso de Atualização sobre o Reordenamento dos Serviços de Proteção Social Especial do Programa CapacitaSUAS;

CONSIDERANDO a proposta SETAS de Supervisão Técnica - Instrumentalização e Fortalecimento dos Serviços do CREAS e Família Acolhedora Regionalizados, apresentada na plenária da Reunião Ordinária 144ª do dia 19 de outubro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Discutir e analisar a proposta de Supervisão Técnica - Instrumentalização e Fortalecimento dos Serviços do CREAS e Família Acolhedora Regionalizados, apresentada na 144ª Reunião Ordinária da CIB.

§ O produto da Câmara Técnica será apresentado na reunião ordinária prevista para 23 de novembro de 2022.

Art. 2º Orientar que o órgão gestor estadual cumpra a Resolução CNAS nº 06, de 13 de abril de 2016.

Art. 3º Esta Câmara Técnica será composta pelos membros:

SETAS

Simone Pereira Brito - Membro Suplente
Arely Soares Carvalho Telles - Membro Titular
Joelma Pereira Santiago Coelho - Membro Suplente
Maria Amélia Brito Araújo - Membro Suplente

COEGEMAS

Sara Damiana Costa Diniz Borges - Membro Titular
Maria José Ferreira da Silva Cursino - Membro Titular
Simoni da Silva Sandri Rocha - Membro Titular
Marlucy Ramos Albuquerque - Membro Suplente

Apoio Técnico:

Emanoel Aires do Nascimento
Suzana Salazar de Freitas Moraes
Clodoaldo Carvalho Lopes
Cássia Teixeira de Almeida Queiroz

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sueli Tavares de Abreu
Coordenadora da CIB

José da Guia Pereira da Silva
Representante do COEGEMAS

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 334, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.
(Ad Referendum)

Dispõe sobre o resultado do processo eleitoral da representação da sociedade civil no Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS, Biênio 2023/2024.

O Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/TO, em reunião da Assembleia de Eleição da representação da sociedade civil, biênio 2023/2024, presidida pela Comissão Eleitoral, realizada no dia 25 de outubro de 2022, no uso da competência que lhe confere o artigo 3º, XIII da Lei nº 2.092 e artigo 3º, da Lei nº 2.093, ambas de 09 de julho de 2009, e,

Considerando o disposto no inciso XIX do art. 4º do Regimento Interno deste Conselho Estadual de Assistência Social;

Considerando a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, alterada pela Lei Federal Nº 12.435, de 06 de julho de 2011;

Considerando o Decreto nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o art. 3º da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 alterada pela Lei Nº 12.435, de 06 de julho de 2011;

Considerando a Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

Considerando a Resolução CNAS nº 6, de 21 de maio de 2015, que regulamenta entendimento acerca dos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social-SUAS;

Considerando a Resolução CNAS nº 11, de 23 de setembro de 2015, que caracteriza os usuários, seus direitos e sua participação na Política Pública de Assistência Social e no Sistema Único de Assistência Social, e revoga a Resolução nº 24, de 16 de fevereiro de 2006;

Resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado da Assembleia de Eleição do Conselho Estadual de Assistência Social para a representação de entidades de Assistência Social, usuários e trabalhadores do SUAS, biênio 2023/2024, conforme tabela abaixo:

Categoria	Entidade	Situação
Entidade e Organização dos trabalhadores do SUAS	Conselho Regional de Serviço Social - CRESS/TO	Eleita
	Conselho Regional de Psicologia - CRP	Eleita
Representante ou organização de usuários de Assistência Social	Federação das APAES do Estado do Tocantins - FEAPAES	Eleita
	Movimento dos Atingidos por Barragens - MAB	Eleita
Entidade e Organização de Assistência Social	Ação Social Arquidiocesana de Palmas - ASAP	Eleita
	Federação das Associações Comunitárias de Moradores do Tocantins - FACOMTO	Eleita
	Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente Gloria de Ivone - CEDECA	Suplente

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Simone Bonfim Braga Chaves Vale
Conselheira Presidente

AGETO

PORTARIA AGETO Nº 273, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, nomeado através do Ato nº 1.350 - NM, Diário Oficial nº 5.958, de 03 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor abaixo relacionado para, sem prejuízo de sua função, conduzir veículos oficiais desta Agência:

ITEM	NOME	MATRÍCULA
01	ALLISON LUIS ALVES SILVA	11729872

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS, aos 20 dias do mês de outubro de 2022.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº 2021/38960/000533

PARTICIPE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO

PARTICIPE: Prefeitura Municipal de Novo Jardim - TO

OBJETO: Prorrogação da Vigência Contratual do Termo de Cooperação para realização serviços de conservação e tapa buracos nas ruas e avenidas do Município de Novo Jardim - TO.

DATA DE ASSINATURA: 03/05/2022;

SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues/José Vieira Neves.

AEM

PORTARIA Nº 78/2022.

O Ordenador de Despesas ANDERSON LUIZ JUSTINO MARTINS, assim designado nos termos do ATO Nº 1.611 - DSG, publicado na edição nº 6.124 do Diário Oficial do Estado, de 8 de julho de 2022, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo no 2022/20610/000063.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

Responsável: HIRLÂNDIA MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES	CPF: xxx.xxx.731-91
Endereço: RUA xx QD. xx LT. xx	Bairro: Taquaruçu
Cidade: Palmas - TO	CEP: xxx.xxx-0024
Telefone particular: (63)	Telefone de trabalho: (63) 3218-2380
Cargo/Função: Assistente Administrativo	Matrícula: 732452-2

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
23.122.1100.4201.0000	33.90.30	Material de Consumo	1.200,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	1.800,00
23.126.1100.4264.0000	33.90.30	Material de Consumo	1000,00
	33.90.40	O.S.T. Pessoa Jurídica	0,00
TOTAL			4.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

2. VALOR LIMITE PARA SAQUES: R\$ 0,00 (Não há previsão de saque).

3. PRAZO DE APLICAÇÃO: ATÉ 31/12/2022

4. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

5. Fica designada a (os) servidora(es) Ana Lúcia Ferreira de Carvalho Miola, CPF nº XXX.XXX.XXX-72, matrícula nº 682.680-3 para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas - TO, 25 de outubro de 2022.

ANDERSON LUIZ JUSTINO MARTINS
Presidente Interino

ATR

RESOLUÇÃO/ATR Nº 006, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

Disciplina e estabelece diretrizes contidas no DECRETO Nº 6.514, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022 que autorizou a utilização, de forma gratuita, do transporte coletivo intermunicipal rodoviário de passageiros, pelo cidadão que precise se deslocar exclusivamente entre os municípios do Estado do Tocantins para ir ao seu domicílio eleitoral ou dele retornar, disciplinando o regramento para ressarcimento e adota outras providências.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.758, de 2 de janeiro de 2007, assim designado nos termos do Ato nº 69 - NM, do Diário Oficial nº 6.004, de 10 de Janeiro de 2022;

CONSIDERANDO o estabelecido na Lei Estadual nº 1.758, de 02 de janeiro de 2007, especialmente quanto ao contido no artigo 4º, que define a competência à ATR, para a regulação dos Serviços Públicos de Transporte Intermunicipal de Passageiros no Estado do Tocantins e Terminais Rodoviários;

CONSIDERANDO que decorre do bom funcionamento do regime democrático a necessidade de se assegurarem amplas condições para que o cidadão exerça plenamente o seu direito ao voto;

CONSIDERANDO o recebimento da Petição nº 83.092/2022, em 22 de outubro de 2022, no bojo da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental - ADPF 1.013 - DF, junto ao Supremo Tribunal Federal, conducente ao esclarecimento de que se estende aos Estados-membros a autorização para determinar a disponibilização gratuita do serviço de transporte público urbano coletivo de passageiros em dias de eleições;

CONSIDERANDO a publicação do DECRETO Nº 6.514, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022 assinado pelo Governador do Estado do Tocantins, que autorizou a utilização, de forma gratuita, do transporte coletivo intermunicipal rodoviário de passageiros, pelo cidadão que precise se deslocar exclusivamente entre os municípios do Estado do Tocantins para ir ao seu domicílio eleitoral ou dele retornar, e adota outras providências;

CONSIDERANDO o artigo 2º do regramento que incumbiu a esta Agência a disciplina quanto a regras de formas de operacionalização e de cálculos, conforme o caso da operação da gratuidade prevista, bem como editar as normas complementares necessárias ao disposto neste Decreto;

CONSIDERANDO o artigo 3º que estabelece que as despesas resultantes do disposto neste ato correm à conta do orçamento da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR,

RESOLVE:

Art. 1º Os permissionários do Transporte Público Intermunicipal de Passageiros, deverão realizar o transporte de passageiros no moldes do Decreto Estadual nº 6.514/22, sob pena de aplicação das penalidades legais.

Art. 2º A oferta gratuita do transporte intermunicipal de que trata o art. 1º observará a capacidade logístico-operacional das empresas/permissionários, que ficam autorizadas a aumentar a frota e utilizar veículos extras, em caso de demanda.

Parágrafo único. Incumbe à Gerência de Fiscalização acompanhar o fluxo da demanda e manter diálogo com as empresas/permissionários visando o maior alcance possível da oferta de veículos em caso de elevação acentuada da demanda.

Art. 3º Os valores considerados para ressarcimento dos bilhetes devidamente comprovados sua utilização serão calculados conforme a Resolução ATR nº 0001, de 30 de Janeiro de 2018, sendo estes aplicados conforme os diferentes serviços das modalidades Convencional e Alternativo, os referidos valores constante ainda no sistema SIGERRE, utilizado por esta Agência.

Art. 4º O requerimento simples previsto no Decreto nº 6.514 em seu art. 2º deverá ser instruído com os seguintes documentos em protocolo único por empresa/permissionário até o dia 1º de dezembro de 2022:

a) Cópia e/ou foto do - título de eleitor, e-título ou, alternativamente, qualquer meio idôneo, físico ou eletrônico, que comprove a identidade e o local de votação do usuário;

b) Cópia e/ou foto comprovante de votação quando da saída do município onde o eleitor tem domicílio eleitoral e comprovante da prévia utilização da gratuidade para o trecho de ida.

c) Cópia do bilhete nominal de passagem contendo nome e CPF do passageiro/eleitor;

Parágrafo único. Fica dispensada a apresentação do comprovante de votação de que trata o item C deste artigo no caso de emissão concomitante dos bilhetes de ida e volta, observados os horários estabelecidos no *caput* e a apresentação da documentação referida

Art. 5º Incumbe à Gerência de Regulação de Transporte e Terminais Rodoviários analisar os requerimentos de ressarcimento formulados pelas empresas/permissionários e emitir, no prazo de até 10 dias úteis, parecer de conformidade individual, por empresa/permissionário.

Parágrafo único. Em caso de indeferimento, poderá a empresa/permissionário apresentar defesa/fundamentação em face do indeferimento, o qual será analisado num prazo de 5 dias.

Art. 6º Havendo o deferimento do pagamento dos bilhetes devidamente comprovados, deverá a empresa/permissionário apresentar, em até 10 dias após o deferimento e consequente notificação/informe, a respectiva nota fiscal com valor e quantidade total de bilhetes/passagens deferidas pela Gerência de Regulação contendo a Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização como fonte pagadora, CNPJ 08.570.899/0001-90, Endereço Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, CEP: 77.001-020.

Parágrafo único. O ressarcimento à empresa/permissionário pela emissão dos bilhetes de que trata essa resolução ocorrerá em até 45 dias úteis após a emissão das respectivas notas fiscais.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

STALIN JUAREZ GOMES BUCAR

Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos do Estado do Tocantins

TOCANTINS PARCERIAS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS
CNPJ/MF nº 17.579.560/0001-45 - NIRE nº 17300003221

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONAD

A Presidente do Conselho de Administração da Companhia Imobiliária de Participações, Investimentos e Parcerias do Estado do Tocantins - TOCANTINS PARCERIAS, no uso de suas atribuições legais, vem convocar os Membros do Conselho de Administração desta Companhia, para Reunião Extraordinária a realizar-se no dia 31 de outubro de 2022, às 15hs, na sede da Companhia, em 1ª chamada com *Quórum* Estatutário, para deliberar sobre a seguinte Ordem do dia:

- 1) Deliberar sobre Oportunidade de Negócios;
- 2) Reajustar o valor das compras sem licitação;
- 3) Remanejamento orçamentários;
- 4) Outros assuntos de Interesse da Companhia.

Torna-se sem efeito as Convocações feitas para o dia 26 e 27, publicadas no DOE nº 6.195 e 6.198.

Palmas - TO, 25 de outubro de 2022.

Vanessa Cristina Chement Dutra Cardoso
Presidente do Conselho de Administração

DETRAN

PORTARIA Nº 711/2022/GABPRES.

Dispõe sobre a homologação de Credenciamento de Clínica Médica e Psicológica no Detran/TO.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 1.655 - NM, de 15 de julho de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.129/2022;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no artigo 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO as determinações da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, em especial a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, que trata sobre a regulamentação do credenciamento de entidades, peritos médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica;

CONSIDERANDO a Resolução Contran nº 927, de 28 de março de 2022 e suas alterações;

CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA Nº 770/2021/GABPRES, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.930, de 17 de setembro de 2021, que dispõe sobre normas para abertura de Edital de Credenciamento e renovação de Clínicas Médicas e Psicológicas no Detran/TO;

CONSIDERANDO que é dever do Detran/TO regular e fiscalizar a prestação de serviços públicos desenvolvidos pelos credenciados no Órgão de Trânsito;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o credenciamento das Clínicas Médica e Psicológica junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO, quais sejam:

I - ARAGUAÇU/TO

NOME DA EMPRESA	CNPJ
MEDTRAN CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA DO TRÂNSITO	14.988.253/0001-20

Art. 2º A validade de autorização de funcionamento será conferida pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, a contar desta data, renovável a cada 12 (doze) meses, desde que regularmente satisfeitas todas as exigências previstas pelo Detran/TO contidas na legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Art. 4º Dê ciência aos interessados e a Diretoria de Operações para as providências cabíveis.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 24 dias do mês de outubro de 2022.

NORTON RUBENS RODRIGUES BARREIRA
Presidente do Detran/TO

PORTARIA Nº 712/2022/GABPRES.

Dispõe sobre a homologação de Credenciamento de empresa prestadora de serviços de despachante no Detran/TO.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 1.655 - NM, de 15 de julho de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.129/2022;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no artigo 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO as determinações da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO a Lei nº 10.602, de 12 de dezembro de 2002, que dispõe sobre o Conselho Federal e os Conselhos Regionais dos Despachantes Documentalistas e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA Nº 681/2021/GABPRES, que dispõe sobre normas para abertura de Edital de Credenciamento de empresas prestadoras de serviços de despachante no Detran/TO;

CONSIDERANDO que é dever do Detran/TO, regular e fiscalizar a prestação de serviços públicos desenvolvidos pelos credenciados no Órgão de Trânsito;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o credenciamento da empresa prestadora de serviços de despachante junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO, qual seja:

I - PALMAS/TO

NOME DA EMPRESA	CNPJ
DESPACHANTE DIAS	11.083.178/0001-60

Art. 2º A validade de autorização de funcionamento será conferida pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, a contar a partir desta data, renovável a cada 12 (doze) meses, desde que regularmente satisfeitas todas as exigências previstas pelo Detran/TO, contidas na legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Art. 4º Dê ciência aos interessados e à Diretoria de Operações para as providências cabíveis.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 25 dias do mês de outubro de 2022.

NORTON RUBENS RODRIGUES BARREIRA
Presidente do Detran/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000858/2022

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 28/11/2022 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
MWJ5B88/TO	AGETO	RE00429388	28/08/2022	07:55	5908-0
ARN6D65/TO	AGETO	RE00429367	28/08/2022	17:13	6270-0
RSB8A65/TO	AGETO	RE00429365	28/08/2022	16:28	6068-2
RAN2J48/TO	AGETO	RE00444810	29/08/2022	09:30	5835-0
KCP7039/TO	AGETO	RE00444811	29/08/2022	11:13	5045-0
RSD4H52/TO	AGETO	RE00435696	29/08/2022	19:10	5746-3
QKL8735/TO	AGETO	RE00435695	29/08/2022	17:55	6823-1
QKJ1986/TO	AGETO	RE00422902	29/08/2022	18:40	5746-3
QKJ1986/TO	AGETO	RE00422903	29/08/2022	18:40	5835-0
QKJ1986/TO	AGETO	RE00422904	29/08/2022	18:40	6050-2
MXA6502/TO	AGETO	RE00435697	29/08/2022	14:46	6823-1
MXA6502/TO	AGETO	RE00435699	29/08/2022	14:46	5010-0
MXA6502/TO	AGETO	RE00435698	29/08/2022	14:46	6068-2
RSD0H46/TO	AGETO	RE00429442	29/08/2022	15:57	6050-2
RSD0H46/TO	AGETO	RE00429443	29/08/2022	15:57	6580-0
JUT1423/TO	AGETO	RE00429380	30/08/2022	17:25	5967-0
NNB3G06/TO	AGETO	RE00429379	30/08/2022	17:12	5967-0
QLL3704/TO	AGETO	RE00429378	30/08/2022	12:05	6068-2
RSF7D27/TO	AGETO	RE00429375	30/08/2022	08:40	5835-0
MWX7184/TO	DETRAN	SJ00AQ103V	19/09/2022	23:06	5010-0
QKI7849/TO	DETRAN	SJ005N205N	20/09/2022	06:55	7030-1
RSF9A90/TO	DETRAN	SJ009Z1055	20/09/2022	10:06	6610-2
MWY6I34/TO	DETRAN	SJ00AP103F	20/09/2022	10:54	5185-1
QKK0130/TO	DETRAN	SJ006Q403Y	20/09/2022	11:00	6050-2
RSE2F06/TO	DETRAN	SJ00A1103E	20/09/2022	09:05	5720-0
MMU9355/TO	DETRAN	SJ007Z202S	20/09/2022	11:08	5010-0
RSF6B09/TO	DETRAN	SJ004W201S	20/09/2022	11:09	5010-0
MMU9355/TO	DETRAN	SJ007Z202T	20/09/2022	11:13	6912-0
RSF6B09/TO	DETRAN	SJ004W201T	20/09/2022	11:16	6637-1
MMU9355/TO	DETRAN	SJ007Z202U	20/09/2022	11:17	6653-1
RSF6B09/TO	DETRAN	SJ004W201U	20/09/2022	11:19	6653-1
RSF6B09/TO	DETRAN	SJ004W201V	20/09/2022	11:23	7056-1
MV20632/TO	DETRAN	SJ00EB105W	20/09/2022	12:11	7030-1
HRV9H13/TO	AGETO	RE00431313	26/08/2022	11:39	5010-0
QLT4G33/TO	AGETO	RE00431312	26/08/2022	08:40	7633-2
MZA5633/TO	AGETO	RE00431786	27/08/2022	16:52	7633-2
MMW8179/TO	AGETO	RE00430773	27/08/2022	09:53	7633-2
QLH0538/TO	AGETO	RE00430774	27/08/2022	12:58	5967-0

POZ2198/TO	AGETO	RE00430776	27/08/2022	18:16	5452-1
MVR0921/TO	AGETO	RE00430813	28/08/2022	17:23	6564-0
KEZ2975/TO	AGETO	RE00430812	28/08/2022	17:22	6564-0
IQX7A69/TO	AGETO	RE00430810	23/08/2022	10:07	5037-1
NHA7452/TO	AGETO	RE00430777	28/08/2022	06:37	5452-1
KDL6810/TO	AGETO	RE00431730	23/08/2022	10:41	5185-1
QKG4648/TO	AGETO	RE00430778	28/08/2022	06:37	5452-1
MWIS661/TO	AGETO	RE00431729	23/08/2022	10:31	5185-1
PBI0B82/TO	AGETO	RE00430779	28/08/2022	06:57	5967-0
NWHOC38/TO	AGETO	RE00430785	28/08/2022	11:58	5452-1
RSAB823/TO	AGETO	RE00430788	28/08/2022	11:58	5452-1
QWA1848/TO	DETRAN	SJ00AP103H	20/09/2022	13:22	5010-0
QWA1848/TO	DETRAN	SJ00AP103I	20/09/2022	13:26	6599-2
RSD5A94/TO	DETRAN	SJ00AP103J	20/09/2022	17:05	7366-2
QWD7D33/TO	DETRAN	SJ008G100Z	20/09/2022	20:10	5010-0
QWD7D33/TO	DETRAN	SJ008G1010	20/09/2022	20:20	6637-1
QKB4994/TO	DETRAN	SJ007J5002	20/09/2022	21:25	5010-0
QK13947/TO	DETRAN	SJ00B4201R	20/09/2022	21:37	6599-2
MWK6H73/TO	DETRAN	SJ00B4201S	20/09/2022	22:24	6653-2
MWK6H73/TO	DETRAN	SJ00B4201T	20/09/2022	22:45	5010-0
QWE4E71/TO	DETRAN	SJ00E9100W	20/09/2022	22:45	5010-0
KQA1289/TO	DETRAN	SJ00EW100V	20/09/2022	22:53	6050-3
RSB8E09/TO	DETRAN	SJ00F7101J	20/09/2022	23:07	5010-0
QWE7E65/TO	AGETO	RE00435721	02/09/2022	11:11	5746-1
RSE7F44/TO	AGETO	RE00422831	04/09/2022	14:34	6831-1
QWD9B44/TO	AGETO	RE00435729	04/09/2022	02:00	5746-1
RSFOC95/TO	AGETO	RE00422876	04/09/2022	14:43	6831-1
QWD7B66/TO	AGETO	RE00422875	04/09/2022	14:34	6831-1
RSFOC95/TO	AGETO	RE00422877	04/09/2022	14:43	6971-0
KKJ9103/TO	AGETO	RE00435733	06/09/2022	12:03	5746-1
KKY5H40/TO	AGETO	RE00445245	06/09/2022	14:05	6750-0
QKC3334/TO	AGETO	RE00431787	28/08/2022	20:30	6599-2
QWF5F92/TO	AGETO	RE00437017	06/09/2022	16:47	6270-0
FHW1C58/TO	AGETO	RE00437029	07/09/2022	16:40	5967-0
PWS3C13/TO	AGETO	RE00435736	07/09/2022	22:38	5746-1
PWS3C13/TO	AGETO	RE00435737	07/09/2022	22:38	5835-0
PWS3C13/TO	AGETO	RE00435738	07/09/2022	22:38	6068-1
PWS3C13/TO	AGETO	RE00435739	07/09/2022	22:38	6270-0
QWD5E89/TO	AGETO	RE00437027	07/09/2022	16:40	5967-0
QKF7615/TO	AGETO	RE00437054	07/09/2022	08:10	5967-0
QWF9107/TO	AGETO	RE00431790	28/08/2022	20:30	7579-0
QWF9107/TO	AGETO	RE00431789	28/08/2022	20:30	5010-0
MV6045/TO	AGETO	RE00437035	09/09/2022	15:02	6270-0
HXR9952/TO	AGETO	RE00430815	29/08/2022	12:06	5185-1
RSAT62/TO	AGETO	RE00431601	29/08/2022	07:32	5835-0
RSAT62/TO	AGETO	RE00431602	29/08/2022	07:32	6017-4
QWF1581/TO	AGETO	RE00422834	09/09/2022	09:50	6831-1
QWB9793/TO	AGETO	RE00431603	29/08/2022	07:36	6017-4
MWT2445/TO	AGETO	RE00431604	29/08/2022	07:50	6017-4
QWET739/TO	AGETO	RE00422837	09/09/2022	17:55	6831-1
KCA9320/TO	AGETO	RE00422835	09/09/2022	14:03	6564-0
MWW1549/TO	AGETO	RE00431605	29/08/2022	07:52	6017-4
MWC5284/TO	AGETO	RE00431606	29/08/2022	07:54	6017-4
MWZ7672/TO	AGETO	RE00431607	29/08/2022	07:57	6017-4
QWE1G63/TO	AGETO	RE00431608	29/08/2022	07:59	6017-4
MXD6653/TO	AGETO	RE00431792	29/08/2022	07:33	5819-4
MXF1033/TO	AGETO	RE00431793	29/08/2022	07:50	5819-4
OYH869/TO	AGETO	RE00431794	29/08/2022	07:33	5819-4
OYA0876/TO	AGETO	RE00431795	29/08/2022	07:35	5819-4
RSB9183/TO	AGETO	RE00431796	29/08/2022	13:30	7633-2
NMY2557/TO	AGETO	RE00401647	30/08/2022	23:54	6789-0
MWM0093/TO	AGETO	RE00401646	30/08/2022	11:39	6599-2
MWM0093/TO	AGETO	RE00401645	30/08/2022	11:39	5010-0
ONL6870/TO	AGETO	RE00401649	31/08/2022	02:40	6599-2
OYA2260/TO	AGETO	RE00430904	30/08/2022	18:15	5037-1
OYA2260/TO	AGETO	RE00430905	30/08/2022	18:15	5185-1
QOQ5C17/TO	AGETO	RE00430734	30/08/2022	17:34	5967-0
MWV5745/TO	AGETO	RE00430735	30/08/2022	17:46	6580-0
MWN5E55/TO	AGETO	RE00430789	04/09/2022	12:30	7048-1
OLK5531/TO	AGETO	RE00430791	04/09/2022	13:30	7048-1
QKC1439/TO	AGETO	RE00430792	04/09/2022	13:38	7048-1
POUOD16/TO	AGETO	RE00430793	04/09/2022	18:12	5967-0
QWCSJ90/TO	AGETO	RE00430795	04/09/2022	18:14	5967-0
QKE3306/TO	AGETO	RE00430798	05/09/2022	17:12	7633-2
QWF7J98/TO	AGETO	RE00430796	05/09/2022	08:32	5967-0
KCM592/TO	AGETO	RE00424246	06/09/2022	10:30	5010-0
MWT3753/TO	AGETO	RE00424247	06/09/2022	10:40	5010-0
OLH3101/TO	AGETO	RE00424248	06/09/2022	10:58	5010-0
RSC2B83/TO	AGETO	RE00424249	06/09/2022	11:14	5010-0
OLK1J90/TO	AGETO	RE00372729	10/09/2022	11:49	5452-1
NHF9973/TO	AGETO	RE00372726	10/09/2022	17:54	5193-0

QKG8001/TO	AGETO	RE00372728	10/09/2022	17:57	5193-0
QWD5B52/TO	AGETO	RE00430799	10/09/2022	09:38	5452-1
RSC9H28/TO	AGETO	RE00430800	10/09/2022	09:39	5452-1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001388/2022

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
NFH6F81/TO	AGETO	RE00438464	08/10/2022	06:41	5185-2
LUX0394/TO	AGETO	RE00438463	08/10/2022	06:37	5185-2
QWB4653/TO	AGETO	RE00438460	08/10/2022	06:27	5967-0
PQE9I63/TO	AGETO	RE00438461	08/10/2022	06:30	5967-0
DFI4623/TO	AGETO	RE00438462	08/10/2022	06:35	6580-0
GGI5J51/SP	AGETO	RE00438428	08/10/2022	06:49	6823-1
GFD8A51/SP	AGETO	RE00438426	08/10/2022	06:48	6823-1
RBR0J61/GO	AGETO	RE00438429	08/10/2022	06:40	5967-0
PRX3699/GO	AGETO	RE00437950	08/10/2022	07:36	6971-0
JBB1H93/RS	AGETO	RE00445918	08/10/2022	09:20	6823-1
JBB1H93/RS	AGETO	RE00445919	08/10/2022	09:20	6971-0
RTY4G73/MG	AGETO	RE00437860	08/10/2022	09:44	6823-1
RTY4G73/MG	AGETO	RE00437861	08/10/2022	09:44	6971-0
RTZ3H24/MG	AGETO	RE00437858	08/10/2022	09:45	6823-1
RTZ3H24/MG	AGETO	RE00437859	08/10/2022	09:45	6971-0
RUB0H55/MG	AGETO	RE00437862	08/10/2022	12:44	6823-1
RUB0H55/MG	AGETO	RE00437863	08/10/2022	12:44	6971-0
RUB0H61/MG	AGETO	RE00445920	08/10/2022	15:53	6823-1
RUB0H61/MG	AGETO	RE00445921	08/10/2022	15:53	6971-0
AXC5409/PR	AGETO	RE00445922	08/10/2022	17:06	6823-1
AXC5409/PR	AGETO	RE00445924	08/10/2022	17:06	6971-0
MIM4G99/SC	AGETO	RE00445011	08/10/2022	18:44	5525-0
RLU0F03/SC	AGETO	RE00445012	08/10/2022	18:45	5525-0
RUV0H41/MG	AGETO	RE00445010	08/10/2022	19:25	5746-3
QJO6C50/PR	AGETO	RE00445013	08/10/2022	20:33	5746-3
QJO6C50/PR	AGETO	RE00445014	08/10/2022	20:35	6980-0
NCT7G09/RO	AGETO	RE00437864	08/10/2022	22:15	5746-3
NCT7G09/RO	AGETO	RE00437865	08/10/2022	22:15	6971-0
NCT7G09/RO	AGETO	RE00437866	08/10/2022	22:15	6980-0
RNQ3A15/MG	AGETO	RE00437801	09/10/2022	03:25	5746-3
RNQ3A15/MG	AGETO	RE00437802	09/10/2022	03:25	6971-0
RNQ3A15/MG	AGETO	RE00437803	09/10/2022	03:25	6980-0
QBU0674/MT	AGETO	RE00418565	09/10/2022	11:59	6823-1
QKM5947/TO	AGETO	RE00418566	09/10/2022	13:09	6823-1
HD9011/MG	AGETO	RE00438465	09/10/2022	15:36	6068-2
NKY6835/GO	AGETO	RE00438466	09/10/2022	18:32	6068-2
QWF1193/TO	AGETO	RE00445182	09/10/2022	08:30	6823-1
RUM4D69/MG	AGETO	RE00437945	07/10/2022	23:31	6971-0
RUM4D69/MG	AGETO	RE00437946	07/10/2022	23:31	6980-0
BDT7A88/PR	AGETO	RE00445185	09/10/2022	10:48	6823-1
GCV2F55/SP	AGETO	RE00435839	07/10/2022	08:20	5746-1
QHI7H46/PR	AGETO	RE00445186	09/10/2022	13:39	6823-1
QVP2F42/PA	AGETO	RE00445187	09/10/2022	14:06	6823-1
NVT0641/GO	AGETO	RE00437897	09/10/2022	14:57	6823-1
NVT0641/GO	AGETO	RE00437898	09/10/2022	14:57	6971-0
BSZ6C47/SP	AGETO	RE00445188	09/10/2022	15:32	6823-1
AZA7651/PR	AGETO	RE00437899	09/10/2022	16:05	6823-1
MJZ1A56/SC	AGETO	RE00435840	07/10/2022	10:39	5746-1
AZA7651/PR	AGETO	RE00437900	09/10/2022	16:05	6971-0
PRX3699/GO	AGETO	RE00437949	08/10/2022	07:36	6823-1
NGN7950/GO	AGETO	RE00445852	08/10/2022	09:29	6823-1
NTU2083/PR	AGETO	RE00435841	08/10/2022	14:50	5746-1
EOF1758/SP	AGETO	RE00435842	08/10/2022	16:48	5746-1
HSU4A71/MT	AGETO	RE00435843	08/10/2022	23:47	5746-1
KCF7757/TO	AGETO	RE00445862	09/10/2022	10:32	6858-0
QKN1130/MT	AGETO	RE00437918	06/10/2022	04:05	6971-0
RUM4D63/MG	AGETO	RE00445859	09/10/2022	17:40	6971-0
SDT6B34/PR	AGETO	RE00435862	12/10/2022	06:29	5746-1
AQN7112/BA	AGETO	RE00435863	12/10/2022	06:45	5746-1
QUD6F58/MG	AGETO	RE00435864	12/10/2022	14:13	5746-1
PMU3171/CE	AGETO	RE00444927	12/10/2022	08:33	6068-2

RUM4D63/MG	AGETO	RE00445858	09/10/2022	17:40	6823-1
RUD7F23/MG	AGETO	RE00445861	09/10/2022	17:40	6971-0
RUD7F23/MG	AGETO	RE00445860	09/10/2022	17:40	6823-1
RTS4F58/MG	AGETO	RE00422956	09/10/2022	17:40	6823-1
RTS4F58/MG	AGETO	RE00422957	09/10/2022	17:40	6971-0
QRB6819/ES	AGETO	RE00445855	09/10/2022	14:32	6823-1
QWB2434/TO	AGETO	RE00435844	09/10/2022	06:17	5746-1
NTT0282/BA	AGETO	RE00444928	12/10/2022	09:15	6068-2
JDL2C66/RS	AGETO	RE00437115	12/10/2022	10:28	6823-1
OOM8E92/MS	AGETO	RE00435845	09/10/2022	16:45	5746-1
QND0J50/SC	AGETO	RE00435846	09/10/2022	07:30	5746-1
PQB3870/MT	AGETO	RE00437879	12/10/2022	15:41	5525-0
IXC8435/RS	AGETO	RE00436589	12/10/2022	17:42	5738-0
GPV8650/MG	AGETO	RE00435847	09/10/2022	10:40	5746-1
BCV5G84/PR	AGETO	RE00435848	09/10/2022	10:50	5746-1
AKR4A47/TO	AGETO	RE00436872	13/10/2022	10:28	6823-1
PTD7364/MA	AGETO	RE00445190	09/10/2022	16:36	6823-1
QCJ4C94/MT	AGETO	RE00445191	09/10/2022	19:50	6823-1
RSD7B54/TO	AGETO	RE00437804	09/10/2022	22:26	5746-3
IY08572/RS	AGETO	RE00445114	13/10/2022	10:30	6823-1
NCW7476/RO	AGETO	RE00445119	13/10/2022	11:26	6823-1
RSD7B54/TO	AGETO	RE00437805	09/10/2022	22:26	6971-0
RSD7B54/TO	AGETO	RE00437806	09/10/2022	22:26	6980-0
EJW7H59/MT	AGETO	RE00437851	10/10/2022	01:25	6823-1
NCW7476/RO	AGETO	RE00445120	13/10/2022	11:26	6971-0
EJW7H59/MT	AGETO	RE00437852	10/10/2022	01:25	5746-3
EJW7H59/MT	AGETO	RE00437853	10/10/2022	01:25	6971-0
OHS9J62/RO	AGETO	RE00445192	13/10/2022	11:32	6823-1
EJW7H59/MT	AGETO	RE00437854	10/10/2022	01:25	6980-0
RAE9658/SC	AGETO	RE00445115	13/10/2022	14:30	6823-1
RUI3D20/MG	AGETO	RE00436571	10/10/2022	10:21	6823-1
ONQ6177/MA	AGETO	RE00444976	13/10/2022	08:30	6831-1
RUI3D20/MG	AGETO	RE00436572	10/10/2022	10:21	6971-0
NWE6914/GO	AGETO	RE00436574	10/10/2022	13:48	6823-1
OLK6B35/BA	AGETO	RE00444977	13/10/2022	08:30	6831-1
RC5D03/GO	AGETO	RE00444978	13/10/2022	09:10	6831-1
NWE6914/GO	AGETO	RE00437947	10/10/2022	13:48	6971-0
OOQ2G75/GO	AGETO	RE00445489	10/10/2022	14:45	6823-1
RRQ9G56/MT	AGETO	RE00436577	10/10/2022	16:12	6823-1
RDJ9H79/BA	AGETO	RE00444931	13/10/2022	09:21	6831-1
NZK4022/BA	AGETO	RE00444979	13/10/2022	10:40	6840-2
RRQ9G56/MT	AGETO	RE00445490	10/10/2022	16:19	6823-1
PKJ0H77/BA	AGETO	RE00444980	13/10/2022	13:13	6823-1
RUI3D19/MG	AGETO	RE00445863	10/10/2022	16:23	6823-1
FR5H64/SP	AGETO	RE00435853	10/10/2022	05:45	5746-1
JSL6053/MG	AGETO	RE00435854	10/10/2022	08:54	5746-1
JAV7B13/RS	AGETO	RE00435855	10/10/2022	09:04	5746-1
QOB3046/MG	AGETO	RE00438484	13/10/2022	08:00	5967-0
AIB3H66/SP	AGETO	RE00435856	10/10/2022	14:38	5746-1
AZC2D59/PR	AGETO	RE00435857	10/10/2022	12:31	5746-1
RNE1B72/MG	AGETO	RE00435858	10/10/2022	16:01	5746-1
NDP6169/RO	AGETO	RE00435859	10/10/2022	22:48	5746-1
EXN0D77/SP	AGETO	RE00438467	10/10/2022	07:30	6068-2
QWA4E89/TO	AGETO	RE00438427	10/10/2022	18:02	6068-2
QWA4E89/TO	AGETO	RE00438430	10/10/2022	18:02	5746-3
NVR9B44/TO	AGETO	RE00418858	10/10/2022	16:18	6823-1
RTY4G73/MG	AGETO	RE00437856	10/10/2022	16:42	6823-1
RTY4G73/MG	AGETO	RE00437857	10/10/2022	16:42	6971-0
RTZ3H24/MG	AGETO	RE00436866	10/10/2022	16:42	6823-1
RTZ3H24/MG	AGETO	RE00436867	10/10/2022	16:43	6971-0
RUB0H55/MG	AGETO	RE00436578	10/10/2022	16:43	6823-1
RUB0H55/MG	AGETO	RE00436580	10/10/2022	16:43	6971-0
RTV6E45/MG	AGETO	RE00445491	10/10/2022	16:44	6823-1
RUM4D69/MG	AGETO	RE00436868	10/10/2022	16:46	6823-1
RUM4D69/MG	AGETO	RE00436869	10/10/2022	16:46	6971-0
RUB0H61/MG	AGETO	RE00436585	10/10/2022	17:15	6823-1
RUB0H61/MG	AGETO	RE00436582	10/10/2022	17:15	6971-0
QXH4H43/MG	AGETO	RE00435866	13/10/2022	10:28	5746-1
NWE6914/GO	AGETO	RE00436576	10/10/2022	13:48	6971-0
RKZ0H79/SC	AGETO	RE00437855	10/10/2022	17:35	5525-0
JAC2270/RS	AGETO	RE00436870	10/10/2022	17:35	6823-1
OO68633/GO	AGETO	RE00436871	10/10/2022	18:20	5525-0
QCA1I82/MT	AGETO	RE00445492	10/10/2022	18:48	5746-3
OWB7171/RN	AGETO	RE00445493	10/10/2022	18:51	5746-3
IWR8644/RS	AGETO	RE00436587	10/10/2022	18:57	5746-3
JAL6C02/RS	AGETO	RE00445063	11/10/2022	08:35	6840-2
RRJ6I69/MT	AGETO	RE00445980	11/10/2022	09:20	5525-0
IUH0922/MA	AGETO	RE00437948	11/10/2022	09:23	7633-2
OB09G87/MT	AGETO	RE00445979	11/10/2022	09:43	6823-1
QVQ5G50/PA	AGETO	RE00445981	11/10/2022	10:37	6840-2
RUI0G88/MG	AGETO	RE00445982	11/10/2022	13:05	6823-1

RUI0G88/MG	AGETO	RE00437867	11/10/2022	13:05	6971-0
ONY1050/GO	AGETO	RE00445064	11/10/2022	14:19	6823-1
ONY1050/GO	AGETO	RE00445065	11/10/2022	14:19	6971-0
ONY1050/GO	AGETO	RE00445066	11/10/2022	14:19	6980-0
RUI3D29/MG	AGETO	RE00437872	11/10/2022	14:30	6823-1
FGC2H38/TO	AGETO	RE00435860	11/10/2022	14:55	5746-1
DBM5F18/GO	AGETO	RE00435861	11/10/2022	14:55	5746-1
QKQ0349/TO	AGETO	RE00444961	11/10/2022	09:55	6823-1
RUD7F23/MG	AGETO	RE00444963	11/10/2022	11:00	6068-2
RUM4H79/MG	AGETO	RE00444971	11/10/2022	16:00	6823-1
RUM4H79/MG	AGETO	RE00444969	11/10/2022	16:00	5835-0
RUM4H79/MG	AGETO	RE00444970	11/10/2022	16:00	6971-0
MUJ7F23/GO	AGETO	RE00444953	11/10/2022	00:59	5746-3
PAJ0513/DF	AGETO	RE00444956	11/10/2022	07:20	6823-1
JSW5662/GO	AGETO	RE00444920	11/10/2022	00:57	5746-3
HKE0C69/ES	AGETO	RE00438433	11/10/2022	13:10	6831-1
FUP6C84/SP	AGETO	RE00438432	11/10/2022	09:27	6840-2
EUY3G49/SP	AGETO	RE00438431	11/10/2022	08:50	6840-2
IZS7I33/RS	AGETO	RE00438474	11/10/2022	10:18	5967-0
DBB8797/GO	AGETO	RE00438473	11/10/2022	11:51	6068-2
RIM2G45/TO	AGETO	RE00438472	11/10/2022	10:01	6068-2
QWC2847/TO	AGETO	RE00438475	11/10/2022	14:13	6068-2
QVJ1F25/PA	AGETO	RE00438476	11/10/2022	15:30	6068-2
RSA0E21/TO	AGETO	RE00438479	11/10/2022	16:33	6068-2
ITU0420/RS	AGETO	RE00438481	11/10/2022	16:34	6068-2
RSD4I84/TO	AGETO	RE00438478	11/10/2022	16:32	6068-2
IVO6081/RS	AGETO	RE00438470	11/10/2022	07:37	6840-2
IFS5641/SP	AGETO	RE00438471	11/10/2022	08:04	6823-1
RUI3D29/MG	AGETO	RE00445068	11/10/2022	14:30	6971-0
RAU1508/MT	AGETO	RE00436002	11/10/2022	11:14	6823-1
RUI3D29/MG	AGETO	RE00445069	11/10/2022	14:30	6980-0
ONY1060/GO	AGETO	RE00445070	11/10/2022	14:38	6823-1
ONY1060/GO	AGETO	RE00445072	11/10/2022	14:38	6971-0
ONY1060/GO	AGETO	RE00445071	11/10/2022	14:38	6980-0
OO68113/GO	AGETO	RE00445075	11/10/2022	17:15	6823-1
OO68113/GO	AGETO	RE00445076	11/10/2022	17:15	6971-0
OVMA610/TO	DETRAN	TO02573810	13/10/2022	09:00	5525-0
QKF7261/TO	DETRAN	TO02573809	13/10/2022	10:08	5487-0
JVK9E86/TO	DETRAN	TO02552261	11/10/2022	15:49	5185-1
QKQ0392/TO	DETRAN	TO02573806	13/10/2022	14:18	5525-0
MW12967/TO	DETRAN	TO02573813	13/10/2022	08:46	5525-0
LSZ4588/TO	DETRAN	TO02573852	10/10/2022	18:17	5401-0
NFN8717/GO	DETRAN	TO02234313	10/10/2022	07:08	5193-0
MWV4838/TO	DETRAN	TO02234322	11/10/2022	07:52	7048-1
QKM3529/TO	DETRAN	TO02234321	11/10/2022	07:32	7048-1
MWV7451/TO	DETRAN	TO02234320	11/10/2022	07:15	7048-1
OYA3044/TO	DETRAN	TO02234319	11/10/2022	07:14	7048-1
OLH7G76/TO	DETRAN	TO02234318	10/10/2022	17:22	7048-1
QWCAI80/TO	DETRAN	TO02234315	10/10/2022	07:15	7048-1
NFN8717/GO	DETRAN	TO02234312	10/10/2022	07:05	7048-1
SBY9I80/GO	DETRAN	TO02234317	10/10/2022	09:04	5525-0
PRL2F59/TO	DETRAN	TO02234316	10/10/2022	08:03	5525-0
QKD3756/TO	DETRAN	TO00224174	10/10/2022	10:05	5185-1
OYA9525/TO	DETRAN	TO02552260	11/10/2022	15:45	5010-0
MWC7140/TO	DETRAN	TO02552256	11/10/2022	07:54	5738-0
OYC7807/TO	DETRAN	TO02552254	11/10/2022	07:01	5738-0
MXA0239/TO	DETRAN	TO02552255	11/10/2022	07:05	7048-1
MWV0342/TO	DETRAN	TO02552258	11/10/2022	09:57	5738-0

NATURATINS

PORTARIA Nº 155/2022/NATURATINS/GABIN,
DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS, RENATO JAYME DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 42, §1º, inc. I, da Constituição do Estado do Tocantins, e;

Considerando o Decreto Estadual nº 4.839/2013, que define regras específicas para o Poder Executivo Estadual quanto ao acesso à informação, especificamente no que se refere aos arts. 14 e 16, que dispõe sobre a responsabilidade da classificação de informações em graus de sigilo,

Considerando o conteúdo do Ofício nº 56/2022/GABSEC (SGD: 2022/39009/0010715), que trata da indicação de servidores que participaram da oficina da Lei de Acesso à Informação e Classificação de Informações Sigilosas, e integrarão o Comitê Permanente Intersetorial de Avaliação de Documentos Sigilosos desta Secretaria, e ainda, o art. 34 do Decreto Federal nº 7.724/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê Permanente Intersetorial de Avaliação de Documentos Sigilosos, para proceder ao mapeamento das informações passíveis de classificação quanto ao sigilo no âmbito desta Pasta, para que sejam classificadas por intermédio do Termo de Classificação de Informação - TCI.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para, sob a Coordenação- Geral do primeiro, compor o referido Comitê:

SERVIDORES	NÚMERO FUNCIONAL
LUANA ARRUDA FEITOSA WAHLBRINK LEOBAS	11591838-2
AMANDA ARRUDA ALENCAR DE LIMA E SILVA	1184048-0
CLEIVACI RODRIGUES DE SOUSA	46980-7
MARIA CRISTINA RODRIGUES	11143630-2

Art. 3º São atribuições do Comitê Intersetorial:

I - planejar e conduzir as ações de mobilização para o mapeamento, discussão, avaliação e preenchimento do TCI;

II - assessorar quanto à desclassificação, reclassificação ou reavaliação de informação classificada em qualquer grau de sigilo;

III - manter a aba de Informações Classificadas atualizada no sítio institucional, promovendo as revisões sempre que necessário;

IV - promover diálogos no sentido de sensibilizar e comprometer os servidores e colaboradores do órgão ou entidade para que as informações classificadas em grau de sigilo permaneçam de tal maneira;

V - propor o destino final das informações desclassificadas, indicando os documentos para guarda permanente, bem como subsidiar a elaboração do rol anual de informações desclassificadas e documentos classificados em cada grau de sigilo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente

RURALTINS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PROCESSO: 2021.34490.000281
CONTRATO: 034/2021
TERMO ADITIVO Nº: 01/2022
CONTRATANTE: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS
CONTRATADO: FRANCISCO MENDES BARBOZA
CPF: XXX.XXX.181-91
OBJETO: 1º Aditivo de Locação de imóvel destinado a atender a Ules de Santa Rosa - TO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta aquisição estão estimadas em R\$ 10.565,28 (dez mil quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos) e correrá por conta da dotação orçamentária 20.122.1100.4195.0000, natureza de despesa 33.90.36 e fonte de recursos 1.500.0000.000.666666.
VALOR TOTAL: R\$ 10.565,28 (dez mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos)
VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.
DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e disposições inalteradas pelo presente Termo Aditivo permanecem em pleno vigor
DATA DE ASSINATURA: 20/10/2022
SIGNATÁRIOS: Washington Luís Campos Ayres - Presidente do Ruraltins - Contratante, Francisco Mendes Barboza - Contratado.

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 057/2022/RELT3 - COCAR

Processo nº 4661/2021 - Entidade: Fundo Municipal de Educação de Rio da Conceição - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador - 2020 - Despacho nº 1146/2022, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO e INTIMADO o Senhor SEVERIANO JOSÉ MACEDO NETO, Gestor à época do Fundo Municipal de Educação de Rio da Conceição, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5969 - e-mail: cocar@tceto.tc.br) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10, Conjunto 01, Lotes 01 e 02, com expediente de 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de outubro de 2022, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Manoel Rodrigues dos Santos Júnior digitei e conferi.

JOSÉ WAGNER PRAXEDES
Conselheiro Relator

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 058/2022/RELT3 - COCAR

Processo nº 4661/2021 - Entidade: Fundo Municipal de Educação de Rio da Conceição - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador - 2020 - Despacho nº 1146/2022, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO e INTIMADO o Senhor JOSINEY LEAL LISBOA, Contador à época do Fundo Municipal de Educação de Rio da Conceição, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5969 - e-mail: cocar@tceto.tc.br) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10, Conjunto 01, Lotes 01 e 02, com expediente de 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de outubro de 2022, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Manoel Rodrigues dos Santos Júnior digitei e conferi.

JOSÉ WAGNER PRAXEDES
Conselheiro Relator

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 059/2022/RELT3 - COCAR

Processo nº 4936/2021 - Entidade: Fundo Municipal de Saúde de Natividade - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador - 2020 - Despacho nº 1138/2022, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADA e INTIMADA a Senhora RAY MARILEN SOARES AZEVEDO, Gestora à época do Fundo Municipal de Saúde de Natividade, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5969 - e-mail: cocar@tceto.tc.br) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10, Conjunto 01, Lotes 01 e 02, com expediente de 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de outubro de 2022, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Manoel Rodrigues dos Santos Júnior digitei e conferi.

JOSÉ WAGNER PRAXEDES
Conselheiro Relator

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 060/2022/RELT3 - COCAR

Processo nº 4936/2021 - Entidade: Fundo Municipal de Saúde de Natividade - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador - 2020 - Despacho nº 1138/2022, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO e INTIMADO o Senhor DOMINGOS VERJO BARNABÉ MACHADO, Contador à época do Fundo Municipal de Saúde de Natividade, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5969 - e-mail: cocar@tceto.tc.br) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10, Conjunto 01, Lotes 01 e 02, com expediente de 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de outubro de 2022, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Manoel Rodrigues dos Santos Júnior digitei e conferi.

JOSÉ WAGNER PRAXEDES
Conselheiro Relator

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 061/2022/RELT3 - COCAR

Processo nº 4879/2021 - Entidade: Agência de Desenvolvimento Econômico de Porto Nacional - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador - 2020 - Despacho nº 1147/2022, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO e INTIMADO o Senhor CLEYOVANE LEMOS RIBEIRO, Gestor à época da Agência de Desenvolvimento Econômico de Porto Nacional, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5969 - e-mail: cocar@tceto.tc.br) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10, Conjunto 01, Lotes 01 e 02, com expediente de 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de outubro de 2022, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Manoel Rodrigues dos Santos Júnior digitei e conferi.

JOSÉ WAGNER PRAXEDES
Conselheiro Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 252/2022-COCAR

Processo nº 5055/2021 - Entidade: Secretaria Municipal de Viação, Obras e Limpeza Pública de Natividade - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador - 2020. Nos termos do Despacho nº 1058/2022-RELT3 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Citado o Senhor RICARDO SARAIVA DE SOUZA, Gestor da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Limpeza Pública de Natividade, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10, Conjunto 01, Lotes 01 e 02, com expediente de 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de outubro de 2022, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Manoel Rodrigues dos Santos Júnior, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro JOSÉ WAGNER PRAXEDES
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 253/2022 - COCAR

Processo nº 5055/2021 - Entidade: Secretaria Municipal de Viação, Obras e Limpeza Pública de Natividade - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador - 2020. Nos termos do Despacho nº 1058/2022-RELT3 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Citado o Senhor DOMINGOS VERJO BARNABÉ MACHADO, Contador da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Limpeza Pública de Natividade, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10, Conjunto 01, Lotes 01 e 02, com expediente de 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de outubro de 2022, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Manoel Rodrigues dos Santos Júnior, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro JOSÉ WAGNER PRAXEDES
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 254/2022-COCAR

Processo nº 4897/2021 - Entidade: Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural de Natividade - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador - 2020. Nos termos do Despacho nº 1149/2022-RELT3 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Citado o Senhor RONI MARTINS DE OLIVEIRA, Gestor Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural de Natividade, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10, Conjunto 01, Lotes 01 e 02, com expediente de 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de outubro de 2022, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Manoel Rodrigues dos Santos Júnior, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro JOSÉ WAGNER PRAXEDES
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 255/2022 - COCAR

Processo nº 4897/2021 - Entidade: Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural de Natividade - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador - 2020. Nos termos do Despacho nº 1149/2022-RELT3 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Citado o Senhor DOMINGOS VERJO BARNABÉ MACHADO, Contador Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural de Natividade, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10, Conjunto 01, Lotes 01 e 02, com expediente de 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de outubro de 2022, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Manoel Rodrigues dos Santos Júnior, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro JOSÉ WAGNER PRAXEDES
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 256/2022 - COCAR

Processo nº 7839/2021 - Entidade: Fundo Municipal de Educação de Ipueiras - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador - 2020. Nos termos do Despacho nº 1130/2022-RELT3 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Citado o Senhor GUIOMAR NOGUEIRA LOPES, Gestor Fundo Municipal de Educação de Ipueiras, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10, Conjunto 01, Lotes 01 e 02, com expediente de 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de outubro de 2022, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Manoel Rodrigues dos Santos Júnior, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro JOSÉ WAGNER PRAXEDES
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 257/2022 - COCAR

Processo nº 7839/2021 - Entidade: Fundo Municipal de Educação de Ipueiras - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador - 2020. Nos termos do Despacho nº 1130/2022-RELT3 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Citado o Senhor FABRICIANO MARINHO LIMA, Contador do Fundo Municipal de Educação de Ipueiras, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10, Conjunto 01, Lotes 01 e 02, com expediente de 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de outubro de 2022, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Manoel Rodrigues dos Santos Júnior, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro JOSÉ WAGNER PRAXEDES
Relator

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ALVORADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2022/ADM
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022/ADM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2022/ADM - TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022/ADMO. MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO, torna público o Contrato referente ao Processo Administrativo nº 238/2022/ADM julgamento tipo menor preço global, cujo objeto se trata CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA MUNICIPAL NA AVENIDA INDUSTRIAL, SETOR VILA MUTIRÃO, EM ALVORADA/TO. Contrato nº 019/2022/ADM - Contratada: ODAIR FERRARA FILHO EIRELI/FERRARA E FERRARA ENGENHARIA, inscrita no CNPJ nº 34.156.559/0001-27. Valor: R\$ 267.793,11 (Duzentos e sessenta e sete mil, setecentos e noventa e três reais e onze centavos). data da assinatura do instrumento contratual: 20/10/2022. Vigência: 03 (três) meses a partir da data da sua assinatura 20/10/2022.

Alvorada/TO, aos 26 dias do mês de outubro de 2022.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA SEGUNDO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2022/ADM
TOMADA DE PREÇO Nº 007/2022/ADM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2022/ADM - TOMADA DE PREÇO Nº 007/2022/ADMO. MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO, torna público o Contrato referente ao Processo Administrativo nº 388/2022/ADM julgamento tipo menor preço global, cujo objeto se trata CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS EM DIVERSAS LOCALIDADES NO SETOR SÃO DOMINGOS EM ALVORADA/TO, Contrato nº 020/2022/ADM - Contratada: ODAIR FERRARA FILHO EIRELI/FERRARA E FERRARA ENGENHARIA, inscrita no CNPJ nº 34.156.559/0001-27, Valor: R\$ 320.550,21 (trezentos e vinte mil e quinhentos e cinquenta reais e vinte e um centavos). data da assinatura do instrumento contratual: 21/10/2022. Vigência: 03 (três) meses a partir da data da sua assinatura 21/10/2022.

Alvorada/TO, aos 26 dias do mês de outubro de 2022.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA SEGUNDO
Prefeito Municipal

ARAGOMINAS

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO
DE PRAZO AO CONTRATO Nº 013/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Aragominas - TO.
Contratada: V. M. Locações e Serviços de Transportes Eireli - Me, inscrita no CNPJ: 21.445.159/0001-90.
Objeto: Prestação de serviços na obra de implementação da malha asfáltica de vias urbanas em CBUQ (Concreto betuminoso usinado a quente) conforme o convênio nº 010200.01119/2021, firmado junto ao Governo do Estado do Tocantins.
Vigência do 1º Aditivo: 06 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022.
Valor Global do Contrato: R\$ 1.922.303,65 (Hum milhão, novecentos e vinte e dois mil, trezentos e três reais e sessenta e cinco centavos) brutos.
Base Legal: Tomada de Preço nº 002/2022 e artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Francisco Rodrigues
Prefeito Municipal

BARRA DO OURO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1164/2022

A Prefeitura Municipal de Barra do Ouro/TO, através de sua Comissão de Licitações, torna público que fará realizar no dia 16/11/2022 (dezesseis de novembro de dois mil e vinte e dois), às 09h (nove horas), na sala de licitações, situado à Avenida Anselmo Sousa, s/nº, Centro, Barra do Ouro/TO. CEP: 77.765-000, Licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, visando a Contratação de empresa do ramo para realizar a reforma da praça Nemesio Miranda na cidade de Barra do Ouro/TO, conforme termo de convênio nº 37010.000007/2022, firmado entre o Governo do Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação e a Prefeitura Municipal de Barra do Ouro, conforme especificações e planilhas em anexo ao edital convocatório.

O edital estará disponível no site: www.barradoouro.to.gov.br.
Maiores informações pelo e-mail: licitacao@barradoouro.to.gov.br.

Barra do Ouro/TO, 25 de outubro de 2022.

Eudilene Sousa Brito
Presidente da Comissão de Licitação

CARIRI DO TOCANTINS

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO

ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022, CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 024/2022, entre a Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins e a empresa IDESC - Instituto de Desenvolvimento Sócio Cultural e Cidadania, inscrita no CNPJ nº 09.213.522/0001-46, com sede na Av. Piauí, nº 2345, Centro - Gurupi - TO, CEP: 77.410-030, telefone: (63) 3301-0580, e-mail: idesc.assessoria@gmail.com. Objeto: do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, POR MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A TOTALIDADE DAS INSCRIÇÕES, PARA EMPREGOS DO QUADRO DE EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS - TO, COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO DE EDITAIS, CADASTRAMENTO DE CANDIDATOS, ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES, PREPARO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS, CORREÇÃO DAS PROVAS, ATRAVÉS DE EQUIPAMENTO DE LEITURA ÓTICA, OU ELETRÔNICA, APRESENTAÇÃO DO RESULTADO, RESPOSTA A EVENTUAIS RECURSOS, CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA; do termo de aditivo: Alteração nas atribuições dos cargos e a prorrogação da vigência do ajuste contratual. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002; Processo Administrativo nº 227/2022. Vigência: até 10/05/2023. Ordenador: Sr. Vanderlei Antônio de Carvalho Júnior. Prefeito Municipal. Cariri do Tocantins/TO, 24 de outubro de 2022.

JAÚ DO TOCANTINS**FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO****AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE JAÚ DO TOCANTINS/TO, torna público o cancelamento do seguinte Processo Licitatório, conforme segue abaixo:

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022/FME**

CANCELA, o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022/FME - MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma, ampliação e modernização do prédio da escola municipal Anísio Braga, localizada no Distrito de Novo Horizonte, município de Jaú do Tocantins, com fulcro Leis Federais nº 8.666/93 (Licitações) e demais alterações posteriores, em especial o *caput* do art. 49, Lei 8.666/93

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE JAÚ DO TOCANTINS/TO, torna público que fará realizar a publicação do seguinte Processo Licitatório, conforme segue abaixo:

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022/FME: tipo: Menor Preço Global. Contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma, ampliação e modernização do prédio da Escola Municipal Anísio Braga, localizada no Distrito de Novo Horizonte, município de Jaú do Tocantins. Data: 11/11/2022 às 08h00min.

O edital e seus anexos serão disponibilizado via e-mail: licitacao@jau.to.gov.br e através do portal da transparência do Município de Jaú do Tocantins - TO, no site municipal.

Stefany Siqueira dos Santos
Presidente Comissão de Licitação

PEIXE**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 914/2022, referente a Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021, oriunda do Pregão Presencial nº 005/2021, realizado pelo MUNICÍPIO DE CHAPADA DA NATIVIDADE, para contratação de empresa para fornecimento de um veículo automotor, zero Km, primeiro emplacamento, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Peixe - TO.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEIXE - TO, representado por sua Gestora a Senhora Fabiana Pereira do Nascimento. CONTRATADA: AUTOMOTIVA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 03.403.602/0001-88, representa por sua sócia administradora, a Senhora Maria da Conceição Gomes Quintas. CONTRATO Nº 162/2022, valor: R\$ 140.996,66 (cento e quarenta mil, novecentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos). DATA DA ASSINATURA: 24 de outubro de 2022. VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022.

Fabiana Pereira do Nascimento
Secretária Municipal de Saúde

PEQUIZEIRO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2022 - SRP
PROCESSO Nº 900/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO Estado do Tocantins, por meio de seu Pregoeiro, designado pelo Ato Governamental nº 05/2022, de 03/01/2022, torna público que realizará às 09:00 hora do dia 09 de novembro de 2022, na Sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Salgado Filho, s/nº, Centro, Pequizeiro/TO, CEP: 77.730-000, a sessão pública da licitação registro de preço, para futura e eventual Aquisição parcelada de areia fina, areia grossa e seixo através de Pregão Presencial.

O edital completo e seus anexos entram-se à disposição dos interessados, pelo e-mail: cpl.pequizeiro@gmail.com e portal da transparência de Pequizeiro - TO, pequizeiro.megasofttransparencia.com.br/ no *placar* da Prefeitura Municipal de Pequizeiro, no endereço já acima mencionado, bem como junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL deste município. Maiores informação estarão disponíveis pelos telefones: (63) 3427-1103 e 63-3427-1119

Pequizeiro/TO, 25 de outubro de 2022.

ERLEN CAMPOS VIANA
Pregoeiro

PORTO NACIONAL**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****COMUNICADO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2022 - FMAS**

O Município de Porto Nacional, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO NACIONAL - TO, convida empresas, interessadas visando o CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS MEDIANTE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO EVENTUAL DE AUXÍLIO-FUNERAL PARA O ATENDIMENTO A FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DESTES MUNICÍPIO, ao preço da tabela conforme anexo II do edital, a se credenciarem do dia 16 até o dia 18 de Novembro de 2022, (horário local das 08h00 às 12h00), ou a qualquer tempo dentro da vigência do presente procedimento, junto a Comissão de Licitação do Município de Porto Nacional, situada à Av. Murilo Braga, nº 1887, Centro em Porto Nacional - TO.

Retirada do Edital Junto ao site: www.portonacional.to.gov.br ou na Comissão de Licitações das 08:00 às 12:00 horas de segunda a sexta-feira, e informação através do fone: (63) 3363-6000, ramal 214, junto à Comissão Permanente de Licitação ou na Secretaria Municipal de Assistência Social (63) 3363-5774, das 08:00 às 12:00 horas de segunda a sexta-feira.

Porto Nacional/TO, 26 de outubro de 2022.

Wilmington Izac Teixeira
Presidente da Comissão de Licitações

SANDOLÂNDIA**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DO CONTRATO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 - FMS
CONTRATO Nº 020/2022 - CTL-FMS
Processo Administrativo 131/2022-FMS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO E UM VEÍCULO DE PASSEIO PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANDOLÂNDIA - TO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANDOLÂNDIA/TO.
CONTRATADO: REAVEL VEÍCULOS EIRELI; CNPJ sob o nº 30.260.538/0001-04.
DATA DA ASSINATURA: 24/10/2022
VALOR: R\$ 427.000,00 (quatrocentos e vinte e sete mil reais).

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022-FMS-SRP**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANDOLÂNDIA/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar no dia 10 de novembro de 2022 às 08h30m:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022-FMS-SRP, tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANDOLÂNDIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA.

O Edital está disponível no site oficial www.sandolandia.to.gov.br ou através do e-mail: cpl.sandolandia@gmail.com, de segunda a sexta-feira e informações através do fone: (63) 3394-1418.

Sandolândia/TO, 27 de outubro de 2022.

Laiane Peres Mello
Pregoeira

SÃO SALVADOR DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura de São Salvador do Tocantins, torna público que realizará o Processo Licitatório Protocolo 2457/2022:

PREGÃO PRESENCIAL - SRP nº 021/2022 do tipo: MENOR PREÇO, Registro de preços para aquisição de materiais de expediente e periféricos para Prefeitura e Fundos Municipais de São Salvador/TO, conforme condições estabelecidas no edital. Data: 08/11/2022 às 08h00. <https://acessoainformacao.saosalvador.to.gov.br/informacao/licitacoes> e mais informações na CPL, e-mail: licitacoessto2124@gmail.com.

JOÃO CARLOS PEREIRA DE SOUSA
Presidente da CPL/Pregoeiro

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**AVISO DE LICITAÇÃO**

A FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS, torna público a republicação do Licitatório do Processo 02410/2022:

CHAMADA PÚBLICA nº 06/2022 para CREDENCIAMENTO de empresas para prestação de serviços de profissional com formação em psicologia para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme condições estabelecidas no edital e anexos. Data: 21/11/2022 das 08h00min às 13h00min. <https://acessoainformacao.saosalvador.to.gov.br/informacao/licitacao/id=544>; e mais informações na CPL, e-mail: licitacoessto2124@gmail.com.

JOÃO CARLOS PEREIRA DE SOUSA
Presidente da CPL/Pregoeiro

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Fundo Municipal de Saúde de São Salvador do Tocantins, torna público que realizará o Processo Licitatório:

PREGÃO Eletrônico - SRP nº 02/2022 do tipo: MENOR PREÇO, protocolo 2361/2022, Registro de preços, para futura contratação de empresa, especializada nos serviços de análises Clínicas e exames laboratoriais, conforme condições presentes no edital. Data: 09/11/2022 às 08h00. <https://acessoainformacao.saosalvador.to.gov.br/informacao/licitacoes> e mais informações na CPL, e-mail: licitacoessto2124@gmail.com.

JOÃO CARLOS PEREIRA DE SOUSA
Presidente da CPL/Pregoeiro

SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS**TERMO DE ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022**

Pelo presente termo, no uso de suas atribuições legais, satisfazendo a Lei e ao mérito e, considerando haver a Comissão Permanente de Licitação cumprida todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é: Contratação de EMPRESA equiparada na forma da Lei para a Execução de CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA no Município de São Sebastião do Tocantins/TO, conforme discriminação detalhada no cronograma físico financeiro e especificações contidas no Edital, venho ADJUDICAR o presente processo administrativo de Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 002/2022, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo ADJUDICADO em favor da seguinte Empresa:

OLHO D'ÁGUA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.179.593/0001-60

• VALOR GLOBAL: R\$ 504.877,99 (Quinhentos e quatro mil, oitocentos e setenta e sete reais e noventa e nove centavos).

Publique-se. Ao departamento competente para as providências cabíveis.

São Sebastião do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 16 de Setembro de 2022.

ADRIANO RODRIGUES DE MORAES
Prefeito Municipal

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022**

Pelo presente termo, no uso de suas atribuições legais, satisfazendo a Lei e ao mérito e, considerando haver a Comissão Permanente de Licitação cumprida todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é: Contratação de EMPRESA equiparada na forma da Lei para a Execução de CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EVENTOS no Município de São Sebastião do Tocantins/TO, conforme discriminação detalhada no cronograma físico financeiro e especificações contidas no Edital, venho ADJUDICAR o presente processo administrativo de Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 003/2022, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo ADJUDICADO em favor da seguinte Empresa:

• VALOR GLOBAL: R\$ 1.009.678,07 (Um milhão e nove mil, seiscentos e setenta e oito reais e sete centavos).

Publique-se. Ao departamento competente para as providências cabíveis.

São Sebastião do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 26 de Setembro de 2022.

ADRIANO RODRIGUES DE MORAES
Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS/TO, no uso de suas atribuições legais, considerando os elementos constantes dos autos do processo em referência ao disposto no art. 43, Parágrafo VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores;

Considerando que o Processo Licitatório nº 064/2022, obedeceu às normas legais recomendadas em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores;

Em obediência as normas municipais pertinentes;

Em conformidade com a Ata da Sessão, e Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica do Município de São Sebastião do Tocantins/TO;

Consubstanciado, por fim, nos Princípios da Legalidade, da Publicidade, da Moralidade, da Probidade e da Eficiência;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e conforme Ata de Julgamento de Licitação, o Procedimento Licitatório nº 064/2022, a Proposta de Preços, da TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, com Regime de Execução EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a Contratação equiparada na forma da Lei para a Execução de Obras de construção de CENTRO DE EVENTOS no Município de São Sebastião do Tocantins/TO, conforme discriminação detalhada no cronograma físico financeiro e especificações contidas no Edital, atendendo à Legislação vigente e às normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, em atendimento a Prefeitura e demais órgãos do Poder Executivo, de acordo com as especificações e informações técnicas constantes dos Anexos integrantes do Edital, bem como outras informações contidas no Processo Administrativo nº 064/2022.

II - Determinar que seja elaborado Termo de Compromisso entre as partes, dentro dos termos do Processo Licitatório nº 063/2022, Tomada de Preços nº 002/2022, do respectivo Instrumento Convocatório, de acordo com as legislações pertinentes;

III - Determinar à Contabilidade da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Tocantins/TO que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor.

São Sebastião do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 16 de Setembro de 2022.

ADRIANO RODRIGUES DE MORAES
Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS/TO, no uso de suas atribuições legais, considerando os elementos constantes dos autos do processo em referência ao disposto no art. 43, Parágrafo VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores;

Considerando que o Processo Licitatório nº 130/2021, obedeceu todas as normas legais recomendadas em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores;

Em obediência as normas municipais pertinentes;

Em conformidade com a Ata da Sessão, e Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica do Município de São Sebastião do Tocantins/TO;

Consubstanciado, por fim, nos Princípios da Legalidade, da Publicidade, da Moralidade, da Probidade e da Eficiência;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e conforme Ata de Julgamento de Licitação, o Procedimento Licitatório nº 25/2020, a Proposta de Preços, da TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2021, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, com Regime de Execução EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a Contratação de ME/EPP equiparada na forma da Lei para a Execução de Obras de Pavimentação de vias urbanas em bloquetes no Município de São Sebastião do Tocantins/TO, conforme discriminação detalhada no cronograma físico financeiro e especificações contidas no Edital, atendendo à Legislação vigente e às normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, em atendimento a Prefeitura e demais órgãos do Poder Executivo, de acordo com as especificações e informações técnicas constantes dos Anexos integrantes do Edital, bem como outras informações contidas no Processo Administrativo nº 130/2021.

II - Determinar que seja elaborado Termo de Compromisso entre as partes, dentro dos termos do Processo Licitatório nº 130/2021, Tomada de Preços nº 05/2021, do respectivo Instrumento Convocatório, de acordo com as legislações pertinentes;

III - Determinar à Contabilidade da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Tocantins/TO que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor.

São Sebastião do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 08 de Outubro de 2022.

ADRIANO RODRIGUES DE MORAES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO CONTRATO

FUNDAMENTAÇÃO DA PUBLICAÇÃO EM PLACAR:

LEI Nº 8.666/93.

Art. 61 - {.....}

Parágrafo único. A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994). grifei

Art. 6º {.....}

XIII - Imprensa Oficial - veículo oficial de divulgação da Administração Pública, sendo para a União o Diário Oficial da União, e, para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, o que for definido nas respectivas Leis; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994). grifei

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS/TO

CONTRATADO: OLHO D'ÁGUA EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrito no CNPJ Nº 18.179.593/0001-60, com sede na Rua Santa Rita, Nº 619, Centro, Governador Edson Lobão/MA.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA no Município de São Sebastião do Tocantins/TO definidas nos termos e condições das planilhas orçamentárias, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, QCI, Projeto Básico.

São Sebastião do Tocantins/TO, aos 16 dias do mês de Setembro de 2022.

ADRIANO RODRIGUES DE MORAES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO CONTRATO

FUNDAMENTAÇÃO DA PUBLICAÇÃO EM PLACAR:

LEI Nº 8.666/93.

Art. 61 - { . }

Parágrafo único. A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994). grifei

Art. 6º { . }

XIII - Imprensa Oficial - veículo oficial de divulgação da Administração Pública, sendo para a União o Diário Oficial da União, e, para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, o que for definido nas respectivas Leis; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994). grifei

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS/TO

CONTRATADO: OLHO D'ÁGUA EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 18.179.593/0001-60, com sede na Rua Santa Rita, Nº 619, Centro, Governador Edson Lobão/MA.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EVENTOS no Município de São Sebastião do Tocantins/TO definidas nos termos e condições das planilhas orçamentárias, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, QCI, Projeto Básico.

São Sebastião do Tocantins/TO, aos 16 dias do mês de Setembro de 2022.

ADRIANO RODRIGUES DE MORAES
Prefeito Municipal

SILVANÓPOLIS**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE CONTRATO**

a) Espécie: Extrato 74/2022 do Contrato nº 74/2022, firmado em 27.09.2022, entre o Fundo Municipal de Saúde e a empresa REAVEL VEÍCULOS EIRELI inscrita no CNPJ Nº 30.260.538/0001-04, com Sede na Rua 180,176, Qd. 617- Bro nova sulça, Goiânia - GO, CEP: 74280-090, neste ato representada pelo seu procurador legal o SRO. GILMAR DE VSA MOREIRA brasileira, divorciado. CPF: 884.088.761-04.

b) Objeto Aquisição de ambulância- tipo pick-up cabine simples, c/tração 4x4, zero km, diesel air bag p/os ocupantes da cabine, freio abs nas quatro rodas, modelo do ano contratação ou do ano posterior, adaptado para ambulância de simples remoção, para demandas do Fundo Municipal de Saúde de Silvanópolis - TO. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, Processo 3219/2022 e) Vigência: será da data de 27/09/2022 ate 27/09/2023 ; f) Programa Funcional: 5.1.10.302.1444.1.082 Elemento: 4.4.90.52 Fonte: 1.701.3110.000000; g) Valor Global: R\$ 304.990,00 (Trezentos e quatro mil novecentos e noventa reais); Fundo Municipal de Saúde de Silvanópolis - TO; Signatários: pelo Contratante, Srª Adeusvi Moreira dos Santos e pela Contratada, a empresa REAVEL VEÍCULOS EIRELI.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

ADRIANO OLIVEIRA FONSÊCA CPF: 604.787.641-20, requer junto ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Pecuária na Fazenda Fartura, Constituída pelo Lote 15 e Parte dos Lotes 13,14 e 16 no Loteamento Guarã no município de Guarã - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa ALAIR PEREIRA GOMES EIRELI - EPP, CNPJ nº 04.014.004/0001-80, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Renovação da Licença Ambiental Municipal de Operação para a atividade de Oficinas e Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, com endereço na Quadra 712 Sul, Alameda 6, QI 05, Lote 03, Plano Diretor Sul, Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. ALVINO MENDES MONTELO, CPF nº 099.771.551-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade Bovinocultura, a ser implantado na Fazenda Bom Sossego, localizada no município de Dois Irmãos do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA, nº 01/86 e 237/87 e Resolução COEMA 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. DEUSDETE CARNEIRO DA SILVA, CPF: 556.159.961-53, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade de Bovinocultura, a ser implantado na Fazenda Ouro Verde, localizada no município de Dois Irmãos do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA, nº 01/86 e 237/87 e Resolução COEMA 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Edificar Construções LTDA, cadastrada sob o CNPJ 47.864.050/0001-80, com nome fantasia Edificar Construções, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, a Dispensa de Licenciamento Ambiental para o escritório administrativo da construtora, no seguinte endereço Condomínio Capital Residence na Alameda Palmeira Rubra, s/n, Setor Brasil em Araguaína/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA/TO nº 07/2005 e no Decreto Municipal de Araguaína 176/2019, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O senhor JOSÉ EDGAR DE CASTRO ANDRADE, portador do RG nº 107.329 2ª Via SSP/GO, inscrito no CPF sob nº 014.322.811-00, proprietário da Fazenda Chupé Parte do Lote 04 do Loteamento Três Pedras, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI, licença de Operação - LO para atividade de pecuária no imóvel citado acima, situado no Lote 04 do Loteamento Três Pedras, no município de Centenário - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

JOSE LANGERCI ADRIANO, CPF: 232.795.081-34, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de Bovinocultura e Agricultura, localizada na Fazenda Landy II, Zona Rural do Município de Silvanópolis - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97, e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

JOSE LANGERCI ADRIANO, CPF: 232.795.081-34, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de Bovinocultura e Agricultura, localizada nos Lotes 04 e 04C, Zona Rural do Município de Silvanópolis - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97, e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Junior Candido da Silva, CPF: 030.151.531-02, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Carvoaria com endereço no Lote 120, Loteamento Toriberó, Gleba 01, 4ª Etapa, Zona Rural, Município de Santa Rita do Tocantins-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA-TO 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Marcio Duch, inscrito no CPF nº 037.912.759-84, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins NATURATINS, a emissão das Licenças Prévia (LP), Instalação (LI), Operação (LO), DUI, AEF e ACAIM para a atividade de Agricultura de sequeiro na Fazenda Campo Alegre, matrícula 7121, situada na Zona rural de Miracema do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MARIO HENRIQUE MATHEUS PEREIRA, CPF: 875.367.901-63, torna público que requereu a Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos e Meio Ambiente de Porto Nacional (ARPN): As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Agricultura de Sequeiro e Pecuária, na propriedade, FAZENDA CARAIBAS, Matrícula 100.877, município de Porto Nacional - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Mauro Rubens Batista Camacho, CPF: 043.596.811-43, torna público que requereu junto ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Agricultura na Fazenda Campina Verde - Rio Sono/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86, 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade."

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ROBERTO BERNARDO RAMOS, CPF: 703.016.621-34, torna público que requereu a Prefeitura de ARAGUACEMA/TO, a emissão da LP, LI & LO para a atividade de Agricultura, na CHÁCARA DIAMANTE - Lote 57 no município de ARAGUACEMA/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental destas atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Espólio de Sebastião Batista de Alcântara, CPF: nº 052.154.551-04, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Bovinocultura, na Lote nº 31, município de Miranorte/TO. O empreendimento de médio porte se enquadra na Resolução COEMA 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ATOCANTINS ENERGÉTICAS/A - CNPJ: 01.673.025/0001-19 torna público que recebeu da Naturatins - Instituto Natureza do Tocantins a Outorga nº ORH 313/2022, com validade até 03/10/2042, da PCH Diacal II, localizada na Zona rural do município de Bom Jardim/TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. WILSON JOSE DA SILVA, CPF: 604.620.866-15, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para as atividades de Bovinocultura e Plantio de Seringueira, a ser implantado na Fazenda WS Agropecuária, localizada no município de Cristalândia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 01/86 e 237/87 e Resolução COEMA 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Vale do Javaés Diesel e Lubrificantes LTDA, CNPJ: 02.891.158/0001-24, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), a Autorização de Transporte de Cargas Perigosas (ATCP), para a atividade de transportador e retalhista - TRR com endereço na Rodovia km-242, km 483, Zona Rural do município de Formoso do Araguaia - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 237/2000 e Resolução COEMA 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A senhora ELANIA COELHO MACIEL, inscrita no CPF: 989.287.911-20, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), as Licenças Ambientais Prévia, de Instalação e Operação para atividade de pecuária extensiva desenvolvida na FAZENDA LAGOA VERDE, localizada na Zona Rural, Sandolândia-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor Rodrigo Cella, inscrito no CPF: 687.954.670-68, torna público que requereu, junto ao Instituto Natureza do Tocantins, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de Agricultura e Pecuária, localizado em área rural de Tocantínia/TO, na propriedade denominada Fazenda Itaira - Lotes 42, 60 e 60-A. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005. A Responsabilidade Técnica pelo processo de Licenciamento Ambiental é da empresa Meyer Engenharia e Consultoria.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE PENALIDADE 003/2022

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS (CRCTO), no uso de suas atribuições, de acordo com a decisão homologada pelo CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, em reunião do Tribunal Superior de Ética e Disciplina, no Processo nº 2020/000060 em nome de ROBSON BATISTADOS SANTOS, Técnico em Contabilidade, Inscrição no CRCTO sob nº TO-004974/O, com domicílio na cidade de Araguaína/TO, torna pública as penalidades de CASSAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL e CENSURA PÚBLICA, prevista no artigo 27, alíneas "f" e "g" do Decreto-Lei nº 9295/46, e de acordo com o artigo 72 da Resolução CFC nº 1603/2020. Em decorrência, será considerado nulo e sem nenhum efeito qualquer ato profissional ou peça contábil de sua autoria produzida de 30/09/2022 em diante.

Palmas/TO, 24 de outubro de 2022.

Contador João Gonçalves dos Santos
Presidente

ATO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO TOCANTINS

O Conselho Regional de Farmácia do Estado do Tocantins, por seu Presidente, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, considerando que restaram frustradas as tentativas de comunicação via carta, DAR CIÊNCIA AS EMPRESAS E SEUS REPRESENTANTES LEGAIS ABAIXO DISCRIMINADOS, que foram autuados à distância pela fiscalização do CRF/TO, cujos autos originais correspondência ou comprovante de devolução pelos Correios, se encontram nos Processos Administrativos Fiscais, no setor de Fiscalização do CRF/TO. A citada empresa tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data deste, para apresentação da Defesa ao Auto de Infração a distância, junto ao CRF/TO, conforme o art. 4, seção I, cap I, Resolução CFF nº 566/12. Maiores informações: Departamento de Fiscalização. Endereço: Av. Teotônio Segurado, s/n, Qd. 501 Sul, Lt. 19, Palmas/TO. Telefone: (63) 3214-6978 das 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00h, de segunda a sexta. A listagem esta organizada da seguinte forma, respectivamente: Empresa, CNPJ, Inscrição no CRF/TO, Número do Auto de Infração e Município do estabelecimento.

REGINALDO ALVES DA SILVA - 10.834.163/0001-23-2917-15020/2022-50012209213462 - CAMPOS LINDOS-TO.

Palmas/TO, 18/10/2022.

Maykon Jhully Martins de Paiva
Presidente

O Conselho Regional de Farmácia do Estado do Tocantins (CRF/TO), após tentativas frustradas de comunicação via carta, NOTIFICA AS EMPRESAS E SEUS REPRESENTANTES LEGAIS abaixo citados que foram multados em decorrência de situação ilegal ou irregular constatada durante fiscalização *in loco* ou à distância. A firma tem o prazo máximo de 15 (quinze) dias a CONTAR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO para solicitar o respectivo boleto e efetuar o pagamento do débito ou protocolar Recurso Administrativo ao Conselho Federal de Farmácia. Evite o ajuizamento de execução fiscal e inscrição em Dívida Ativa.

Mais informações: Departamento de Fiscalização do CRF-TO. Endereço: Av. Teotônio Segurado, s/n, Quadra 501 Sul, Lote 19, Palmas/TO. Telefone: (63) 3216-1606 das 08:00 às 12:00 das 14:00 às 18:00h, de segunda a sexta. A listagem está organizada da seguinte forma, respectivamente: Empresa, CNPJ, Inscrição no CRFTO, Número do Processo, Número do Auto de Infração e Município.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-11.336.672/0001-99-2360-14672/2022-20012202161042-GURUPI-TO

DROGARIA NACIONAL EIRELI-34.544.964/0001-12-3081-14702/2022-20022203040953-CASEARA-TO

JUCINEIA C. SILVA-40.615.870/0001-90-3243-14763/2022-50022204263459-ARAGUAÍNA-TO

FARMÁCIA JV LTDA-43.527.579/0001-58-3423-14814/2022-20022205231954-PORTO NACIONAL-TO

COSTA & ALVES LTDA-30.418.095/0001-29-2913-14840/2022-20022206040831-ARAGUAÍNA

COOPERATIVA DE CONSUMO DOS SERV. PUB. NO EST. DO TOC.-36.364.435/0001-62-3386-14892/2022-20012207161620-PALMAS-TO

DROGARIA MENEZES EIREL-30.127.613/0001-55-2901-14930/2022-20022207030931-DIANÓPOLIS-TO

DROGARIA CENTRAL FARMA EIRELI-13.340.107/0001-20-3415-14965/2022-20012208060914-PORTO NACIONAL-TO

MINHA FARMACOMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-42.492.202/0001-48-3334-14967/2022-20022208080859-ARAGUAÍNA-TO

G. S. SOARES EIRELI-30.819.770/0001-21-2949-14968/2022-20022207011334-SILVANÓPOLIS-TO

CASTRO E RIBEIRO LTDA-ME-25.251.052/0001-61-2691-14970/2022-20022208211037-PALMAS-TO

MARIA APARECIDA LOBO MARTINS E CIA LTDA-41.109.536/0001-27-3414-14989/2022-20012209011832-COLINAS DO TOCANTINS-TO

Maycon Jhuly Martins de Paiva
Presidente do CRF-TO

ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER PALMAS PARA A VIDA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ELEIÇÕES

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER PALMAS PARA A VIDA, Senhor Leonel Dias de Sousa, RG: 2.008.526 SSP-GO, CPF: 450.331.451-34, casado, Residente e com endereço para correspondências na Quadra 108 Norte, Alameda 14, Lote 28, Plano Diretor Norte, Palmas-TO, CEP: 77.006-116, convoca todos filiados em dia com suas obrigações estatutárias, para participarem da assembleia geral extraordinária de eleição, a realizar-se no dia 09/12/2021, às 18:30h (dezoito horas e trinta minutos), na ACSU SO 110, Avenida NS 1, S/N, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, de forma presencial, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1) Eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal.

PALMAS-TO, 25 de novembro de 2021.

Leonel Dias de Sousa, CPF nº 450.331.451-34.

Leonel Dias de Sousa
Presidente da ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER PALMAS
PARA A VIDA

SETURB

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros do Sit-Palmas - SETURB, no uso de suas atribuições e de acordo com o Estatuto Social, convoca todos os associados desse Sindicato para a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 28 (vinte e oito) de novembro de 2022 (dois mil e vinte dois), às nove horas, na sede do Sindicato à 104 Sul, Conjunto 04, Lote 22, Palmas, Estado do Tocantins, para apreciação e deliberação sobre as seguintes ordens do dia:

a) Previsão Orçamentária para o exercício de 2023;

b) Outros assuntos de interesse do Sindicato.

Palmas/TO, 25 de Outubro de 2022.

José Antonio dos Santos Júnior
Presidente do SETURB

SINDICATO RURAL DE ARAGUAÍNA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA, CONSELHO FISCAL E DELEGADOS REPRESENTANTES E RESPECTIVOS SUPLENTE, DO SINDICATO RURAL DE ARAGUAÍNA, PARA TRIÊNIO 2023/2025

O Presidente do Sindicato Rural de Araguaína, associação sindical de primeiro grau, com sede na Cidade de Araguaína, Estado do Tocantins, na Rua Haroldo Veloso, s/nº, e com base territorial nos Municípios de Aragominas, Araguaia, Babaçulândia, Filadélfia, Muricilândia, Nova Olinda, Piraquê, Santa Fé do Araguaia e Wanderlândia, constituído para fins de estudos, coordenação, defesa, proteção e representação da categoria econômica dos ramos da agricultura, da pecuária, do extrativismo, da pesca, da silvicultura e da agroindústria, no que se refere à suas atividades primárias, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONVOCA TODOS OS ASSOCIADOS COM DIREITO À VOTO, conforme o artigo 41 do Estatuto, para comparecerem em 1º convocação na sede do Sindicato no dia 05 (cinco) de Dezembro de 2022, a partir das 08:00 horas até às 17:00 horas para eleição da Diretoria (Presidente, Vice-Presidente, 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro, 1º Secretário, 2º Secretário), do Conselho Fiscal (1º Conselheiro, 2º Conselheiro, 3º Conselheiro) e seus respectivos suplentes, bem como os suplentes do 1º e 2º delegados representantes na FAET, para o triênio 2023/2025. Não havendo *quórum* ficará convocado em 2º convocação no dia 06 (seis) de dezembro de 2022 a partir das 08:00 até às 17:00 horas para a eleição conforme o art. 70 do Estatuto. A eleição será realizada em cédula única com as respectivas chapas concorrentes. Os interessados deverão apresentar a chapa para registro no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data da publicação do presente edital, na Secretaria do Sindicato, no horário compreendido entre 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas de segunda à sexta-feira. Após apresentação das chapas para registro, qualquer associado em pleno gozo de seus direitos sindicais poderá impugnar candidatura que não preencha os requisitos estatutários, o que deverá ser feito no prazo de 03 (três) dias, a partir da data da publicação da relação nominal das chapas registradas, nos termos do que dispõe o art. 56 do Estatuto do Sindicato Rural de Araguaína. Para registro de chapa e eventuais impugnações de candidaturas, deverá ser observado o citado Estatuto, em especial os artigos 19, 32, 42, 45, 47, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 56 e 70. A comissão eleitoral citada no artigo 42 do Estatuto do Sindicato, será criada após o registro das chapas e publicado em um novo edital junto com o registro definitivo das chapas concorrentes. Para que não aleguem ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado na sede do Sindicato Rural de Araguaína/TO e publicado em jornal de grande circulação na base desta Associação. DADO E PASSADO nesta cidade de Araguaína, Estado do Tocantins, vinte e oito de setembro do ano de dois mil e vinte e dois. (28/10/2022). WAGNER MARTINS BORGES/ Presidente do Sindicato Rural de Araguaína/TO. Triênio 2020/2022.